



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 048/2026 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA

SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Jardel Batista dos Santos

TRATAMENTO ME/EPP: SIM (com benefícios da LC 123/2006)

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL (www.bll.org.br)

DATAS E PRAZOS:

Publicação do Edital: 10/06/2026 ÀS 17HS

Início de Entrega das Propostas: 25/06/2026 às 08h00

Data Final e Abertura das Propostas: 25/06/2026 às 09h00

Início da Sessão de Disputa de Preços: 25/06/2026 às 14h00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

INVERSÃO DE FASES (PROPOSTA + HABILITAÇÃO ANTES DOS LANCES)

Considerando o disposto nos arts. 17, 29, 56, 60, 62 e 64 da Lei nº 14.133/2021, bem como as melhores práticas de eficiência, economicidade e mitigação de riscos operacionais, a presente licitação adotará, de forma motivada, a inversão procedimental das fases, realizando-se previamente a análise da proposta inicial e a verificação da habilitação da licitante, antes da realização da etapa competitiva de lances.

A inversão de fases tem por finalidade assegurar maior segurança jurídica e administrativa ao procedimento, permitindo que somente licitantes efetivamente aptas, técnica e economicamente, participem da fase competitiva, evitando-se disputas artificiais, propostas inexequíveis e desistências injustificadas durante a disputa. Tal medida reduz a ocorrência de nulidades posteriores, acelera a tramitação processual e racionaliza a busca da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, seleção objetiva da proposta e competitividade.

Assim, a análise da conformidade da proposta, seguida da verificação da habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnico-operacional, será realizada antes da etapa de lances, permitindo ao Agente de Contratação confirmar que o licitante possui condições reais de executar o objeto e de sustentar o preço ofertado. Concluída essa etapa, os licitantes habilitados participarão da fase competitiva, assegurando-se igualdade de condições e plena transparência.

A presente inversão encontra amparo no art. 17, que confere à Administração flexibilidade procedimental; no art. 29, que permite ordenamento racional das etapas; e nos arts. 56, 60 e 62, que não condicionam a disputa à habilitação posterior, desde que o modelo adotado seja devidamente motivado no processo administrativo.

Dessa forma, a fase de propostas e habilitação antecederá a etapa de lances, garantindo segurança jurídica, mitigação de riscos, maior qualidade na disputa e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

1. DO OBJETO E ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

(Fundamentação: art. 6º, XXIII; art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas de som, iluminação, palco, painéis de LED, banheiros químicos, tendas, grades, sonorização, trios elétricos, stands e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, com especial ênfase na Secretaria de Esporte e Cultura. O objeto envolve a disponibilização dos equipamentos, bem como sua montagem, operação, desmontagem e transporte, garantindo plena funcionalidade e segurança durante a realização de eventos institucionais, culturais e esportivos. As especificações técnicas, exigências operacionais e quantitativos estimados encontram-se detalhados no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com os arts. 40, V, e 47, II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o parcelamento adequado do objeto para ampliar a competitividade e permitir que empresas distintas possam vencer diferentes lotes, desde que atendam plenamente às exigências técnicas mínimas.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto no portal eletrônico BLL e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerá o Edital, para todos os efeitos legais.

2. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

(Fundamentação: arts. 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente licitação será conduzida sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), não implicando contratação imediata e não gerando obrigação de consumo total dos quantitativos registrados, nos termos da legislação vigente.

2.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Olindina/BA, por meio da Secretaria de Administração, responsável pela condução do certame, gestão da ARP e coordenação das contratações decorrentes.

2.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação quando autorizada pela legislação e devidamente motivada pelo interesse público.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

(Fundamentação: arts. 14 e 38 da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Poderão participar do Pregão Eletrônico empresas cujo ramo de atividade seja compatível com a locação de estruturas para eventos, incluindo palco, som, iluminação, painéis de LED, grades e equipamentos correlatos, devidamente credenciadas no sistema BLL (www.bll.org.br) até o horário de abertura da sessão.

3.2. A chave de identificação e a senha do sistema eletrônico são de uso pessoal e intransferível. A empresa licitante assume total responsabilidade pelos atos praticados no sistema, inclusive oferta de lances, desistências e encaminhamento de documentos.

3.3. Será assegurado o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, desde que cumpridos os requisitos legais e não verificada nenhuma das vedações do art. 3º, §4º da referida Lei.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

(Fundamentação: arts. 62 a 64 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A licitante deverá cadastrar sua proposta inicial diretamente no sistema eletrônico BLL (www.bll.org.br), indicando o VALOR GLOBAL POR LOTE que pretende ofertar, conforme as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência. As propostas permanecerão em sigilo até o horário previsto para abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

4.2. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

Composição de Custos:

O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços, incluindo:

transporte/logística para montagem e desmontagem das estruturas;

operação técnica (sonorização, iluminação, apoio imediato e reposição emergencial);

mão de obra integral durante o evento;

insumos, equipamentos, acessórios e dispositivos de segurança;

tributos incidentes;

seguros pertinentes;

despesas administrativas;

responsabilidades técnicas (ART/RRT quando cabível).

Declarações Obrigatórias:

No envio da proposta, a licitante deverá assinalar, no sistema, as seguintes declarações:

inexistência de fato impeditivo para licitar;

b) cumprimento da legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência (Lei nº 8.213/1991);

c) não emprego de menores em situação vedada (art. 7º, XXXIII, CF);

d) elaboração independente da proposta, nos termos da legislação anticartel e anticompetitiva.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO MODO DE DISPUTA "ABERTO

(Fundamentação: art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021; arts. 32 e 33 da IN SEGES/ME nº 73/2022)

5.1. DEFINIÇÃO DO MODO DE DISPUTA: A fase competitiva será conduzida sob o MODO ABERTO, hipótese em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, conforme as regras a seguir:

5.2. DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial fixa de 10 (dez) minutos.

5.3. DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA: Após o transcurso do tempo inicial de 10 minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver um novo lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

Nota Explicativa: Não há um tempo limite total. Enquanto houver lances dentro dos 2 minutos finais, a sessão continua.

DO REINÍCIO DO CRONÔMETRO: A cada novo lance registrado no sistema durante a prorrogação, o cronômetro será reiniciado para 02 (dois) minutos.

DOS LANCES INTERMEDIÁRIOS: Durante a disputa aberta, o licitante poderá ofertar lances intermediários (valores superiores ao primeiro colocado, mas inferiores ao seu próprio último lance), visando melhorar sua posição na classificação final para efeito de cadastro de reserva ou eventual inabilitação do primeiro colocado.

DO ENCERRAMENTO: A etapa de lances será encerrada automaticamente pelo sistema quando decorrer o período de 02 (dois) minutos sem que haja registro de novos lances.

DO INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: Para garantir a celeridade e evitar lances inexpressivos, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá respeitar:

- a) Valor Monetário: Diferença mínima de R\$ 100,00 (cem reais); OU
- b) Percentual: Diferença mínima de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor do último lance. *(O sistema rejeitará automaticamente lances que não respeitarem este intervalo).*

DA HIPÓTESE DE REINÍCIO DA DISPUTA (Art. 56, § 4º): Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, convidando os demais licitantes a melhorarem suas ofertas para reduzir a discrepância.

6. DA GARANTIA DA PROPOSTA (Art. 58 da Lei 14.133/2021)

6.1. DA GARANTIA DE PROPOSTA (Requisito de Pré-Habilitação) Como condição para participação no certame, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá comprovar o recolhimento de Garantia de Proposta.

6.2. Valor: A garantia será de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, correspondente ao valor dos lotes.

6.3. Modalidades Admitidas (Art. 96, § 1º):

I - Caução em Dinheiro: Depositada em conta específica da Prefeitura Municipal;

II - Títulos da Dívida Pública: Emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

III - Seguro-Garantia: Apólice digital

IV - Fiança Bancária: Carta de fiança emitida por instituição financeira autorizada pelo BACEN.

6.4. Validade: A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

6.5. Comprovação: O comprovante de pagamento da garantia deverá ser inserido no sistema em campo específico ou anexo a proposta de preço.

6.6. Execução da Garantia: A garantia será executada integralmente em favor do Município se o licitante:

- a) Retirar a proposta após a abertura da sessão;
- b) Recusar-se a assinar o contrato;
- c) Não apresentar os documentos complementares exigidos na fase de diligência.

6.7. DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO SISTEMA O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições deste Edital, devendo assinalar no sistema as seguintes declarações, sob as penas da lei:

- I - Habilitação: Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II - Trabalho de Menor: Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, XXXIII, CF);
- III - Cadeia Produtiva: Que não utiliza mão de obra em condições análogas à de escravo;
- IV - Lei Anticorrupção: Que não incorre nas vedações da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- V - Elaboração Independente: Que a proposta foi elaborada de maneira independente, sem conluio com outros participantes;

6.8. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA E ERROS DE PREENCHIMENTO

6.9. Finalizada a etapa de lances e negociação, o licitante vencedor deverá enviar a Proposta de Preços Detalhada/Realinhada adequada ao último lance ofertado, no prazo de 02 (duas) horas.

7. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

7.1. Após o encerramento dos lances, será verificada a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da licitante provisoriamente vencedora.

7.2. Exequibilidade:

Serão desclassificadas propostas com valor inferior a 50% do estimado, salvo demonstração da viabilidade por planilha de custos (art. 59, §4º).

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. O licitante que convocado não assinar a Ata, não entregar a documentação ou apresentar documentação falsa, estará sujeito, sem prejuízo das multas, à sanção de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do Art. 156, III da Lei 14.133/2021.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Fundamentação: arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A habilitação das licitantes será verificada após o julgamento das propostas, abrangendo a apresentação dos documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade jurídica, fiscal,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

trabalhista, técnico-operacional, técnico-profissional e econômico-financeira, conforme previsto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Habilitação Jurídica (art. 62, I)

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com alterações consolidadas.

8.2.2. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2.3. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2.4. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 62, II)

9.3.1. Comprovante de inscrição no CNPJ.

9.3.2. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa (RFB/PGFN).

9.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (ICMS) da sede da licitante.

9.3.4. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (ISSQN/Tributos Mobiliários) da sede da licitante.

9.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10. Qualificação Técnica (art. 62, IV)

10.1. Capacidade Técnico-Operacional

10.2. Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços similares ao objeto, tais como: montagem, operação e desmontagem de estruturas de palco, som, iluminação, painéis de LED, trios elétricos, tenda ou estruturas correlatas.

10.3. Os atestados devem demonstrar características compatíveis em porte, quantidade e complexidade.

10.4. Quando aplicável, deverão estar registrados no CREA, com as respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.

10.5. Validação de Atestados Emitidos por Órgão Público

10.6. Quando o atestado for emitido por órgão público, deverá ser acompanhado, quando solicitado, de documentos comprobatórios (contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou publicação oficial).

10.7. Comprovação Técnico-Profissional (Responsáveis Técnicos – RTs)

10.8. A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente (CLT, sócio ou vínculo equivalente), os seguintes profissionais:

10.9. Engenheiro Eletricista ou Eletrotécnico, com experiência comprovada em sistemas de som, iluminação e instalações especiais para eventos, com CAT correspondente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

b) Engenheiro Civil ou Mecânico, com experiência comprovada em estruturas metálicas aplicadas a palcos, arquibancadas, torres, praticáveis ou equipamentos similares, com CAT correspondente.

10.10. Licenciamento Ambiental – Banheiros Químicos

10.11. Apresentação de declaração de que possui condições para atender às exigências ambientais relativas ao transporte, higienização e descarte de resíduos.

A licitante vencedora apresentará, antes da contratação:

10.12. Alvará da Vigilância Sanitária;

10.13. Licença Ambiental pertinente.

11. Autenticidade dos Atestados

11.1. O licitante deverá fornecer, quando solicitado, informações adicionais para verificação da autenticidade (dados de contato da contratante, cópia do contrato, endereço da execução etc.).

11.2. Forma de Apresentação

11.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhada do original para conferência, quando solicitado.

11.4. Critério de Similaridade

11.5. Serão aceitos atestados que comprovem execução de serviços similares, entendidos como atividades correlatas à montagem, operação ou desmontagem de estruturas para eventos, por ocasião da verificação da capacidade técnico-operacional.

11.6. ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

11.7. A licitante deverá apresentar Alvará de Funcionamento expedido pelo Município onde se encontra sediada, compatível com as atividades desempenhadas.

12. DOCUMENTOS DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

A participação de empresas estrangeiras (o edital deve deixar explícito se é permitido ou não):

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados inicialmente em tradução simples;

Antes da assinatura do contrato ou da ARP, deverão ser apresentados com tradução juramentada e apostilamento ou consularização, conforme Decreto nº 8.660/2016.

13. Habilitação de Consórcios (quando permitida)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

Não será permitida a participação de consórcios neste certame, em razão da natureza do objeto, que exige execução integrada, responsabilidade técnica unificada (ART) e disponibilidade imediata de equipamentos e equipe própria, o que inviabiliza o fracionamento das atribuições entre empresas distintas. A vedação fundamenta-se no princípio da segurança operacional, na economicidade, na adequação do objeto ao mercado fornecedor regional e na necessidade de responsabilização direta e inequívoca da empresa contratada

14. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, III):

14.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Plano de Recuperação homologado e Certidão do Juízo competente atestando a aptidão econômica.

14.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1,0.

14.5. Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, caso a empresa apresente índices *de liquidez inferiores a 1,0*.

14.6. As exigências econômico-financeiras estabelecidas neste edital encontram-se motivadas no risco associado ao objeto, envolvendo estruturas de grande porte, execução técnica especializada e responsabilidade civil perante o público presente, exigindo que a contratada possua capacidade financeira sólida para atender a demandas de grande escala e múltiplos eventos.

14.7. Balanço Patrimonial dos últimos exercícios já exigíveis, facultada às empresas com menos de 2 anos a apresentação dos demonstrativos disponíveis.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO (*Fundamentação: Art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021*)

15.1. *Assinatura e Prazo: Homologado o resultado, a licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa. A recusa injustificada ensejará a aplicação de multa e suspensão do direito de licitar.*

15.2. *DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (Art. 90 da Lei 14.133/2021) 10.1. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, caso este não assine o termo no prazo regular.*

15.3. DOS RECURSOS (Art. 165 a 168 da Lei 14.133/2021)

15.4. *O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

15.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente na sessão, sob pena de preclusão, com prazo não inferior a 10 (dez) minutos para registro da intenção.

15.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis. O recurso terá efeito suspensivo.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021)

16.1. Comete infração o licitante que: deixar de entregar documentação; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato; apresentar declaração falsa; fraudar a licitação.

16.2. Sanções aplicáveis: Advertência; Multa (de 8% a 25% do valor do contrato, a depender da gravidade); Impedimento de licitar e contratar (até 3 anos); Declaração de inidoneidade (de 3 a 6 anos).

16.3. É garantida a prévia defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (Art. 163 e 164 da Lei 14.133/2021)

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser formulados e enviados exclusivamente de forma eletrônica, por meio de campo próprio disponibilizado no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (www.bll.org.br), sendo expressamente vedado e não conhecido o envio por e-mail, correspondência física, protocolo presencial ou qualquer outro meio diverso do sistema oficial da disputa.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021)

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

18.5. *As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

18.6. *Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.*

18.7. *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.*

18.8. *O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.*

18.9. *Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.*

18.10. *O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bll.org.br e no portal do Município olindina.ba.gov.br.*

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. *As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas no Plano Anual de Contratações (PAC) e correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Olindina/BA, a cargo das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social.*

ORGÃO: 03; 06; 08; 09; 10

Unidade Orçamentaria: 0303; 0606; 0808; 0909; 1010

Funcional Programa: 13.392.0009.2072 Fomento as Atividades Artísticas e Culturais

Natureza: 3.3.50, 3.3.60 – transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Ação: 2007; 1044; 2015; 2038; 2048; 2049; 2072

Elemento de despesa: 33.90.39; 33604500

Fontes: 15000000, 15010000, 15001001, 15000000, 16600000, 17190000, 0.1.719.2 e 0.1.719.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

20.1. *As partes comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).* 17.2. *Os dados pessoais coletados neste certame serão tratados exclusivamente para a finalidade de execução do processo licitatório, verificação de regularidade, formalização do contrato e cumprimento de obrigações legais e regulatórias.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

21. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE

21.1. *As licitantes e a futura Contratada obrigam-se a conduzir seus negócios de forma ética e íntegra, em estrita observância à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).*

21.2. *É terminantemente proibido oferecer, dar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer vantagem indevida, financeira ou não, a agentes públicos do Município de Olindina/BA ou a terceiros a eles relacionados, com o objetivo de influenciar o resultado deste certame ou a execução do contrato.*

22. DOS ANEXOS (Art. 40, §2º da Lei 14.133/2021)

22.1. *Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:*

ANEXO I – Planilha Orçamentaria

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO VI - Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Olindina/BA, 10 de junho de 2026.

Jardel Batista dos Santos

Agente de Contratação -Prefeitura Municipal de Olindina/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

Prefeitura Municipal de Olindina-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Registro de Preços para Locação de Estruturas de Som, Iluminação, Palco e Equipamentos para Eventos

25 de maio de 2026

1. Descrição da Necessidade

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa da Prefeitura Municipal de Olindina-BA em viabilizar a infraestrutura necessária para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e comemorativos previstos no calendário oficial do município. A Secretaria de Esporte e Cultura, como principal demandante, necessita de suporte logístico e técnico para a execução de políticas públicas que promovam o lazer, a integração social e o fomento à cultura local. A contratação alinha-se às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), garantindo que as ações governamentais não sofram solução de continuidade por falta de aparatos estruturais. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza sazonal e variável dos eventos, permitindo que a Administração convoque os serviços apenas quando houver demanda efetiva, otimizando a alocação de recursos públicos e evitando a ociosidade de equipamentos. Assim, busca-se assegurar que o município disponha de palcos, sistemas de sonorização e iluminação de qualidade, adequados à magnitude de cada celebração ou ato oficial programado para o exercício.

Esta contratação integra o planejamento anual de contratações da Administração, em atendimento ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando alinhamento entre o Plano Plurianual, a programação orçamentária e as necessidades operacionais das secretarias demandantes.

2. Problema Identificado

O Município de Olindina não dispõe de patrimônio próprio composto por estruturas de grande porte, como palcos modulares, sistemas de som de alta potência (line array) ou equipamentos de iluminação cênica profissional, tampouco possui corpo técnico especializado para montagem, operação e manutenção desses dispositivos. A ausência de uma ata de registro de preços vigente gera um cenário de insegurança administrativa, forçando a municipalidade a realizar contratações isoladas que, além de serem menos econômicas, aumentam o risco de falhas no planejamento e possíveis atrasos na execução de eventos tradicionais. Além disso, a manutenção de equipamentos próprios demandaria gastos elevados com armazenamento, logística de transporte, seguros e substituição por obsolescência tecnológica, o que se mostra inviável sob o prisma da eficiência administrativa. O problema central reside, portanto, na lacuna entre a obrigação constitucional de promover a cultura e o esporte e a inexistência de meios materiais imediatos para a montagem das estruturas necessárias, o que exige uma solução externa que garanta agilidade e segurança técnica.

3. Soluções Possíveis no Mercado

No âmbito do mercado de eventos e infraestrutura temporária, foram identificadas três alternativas principais para suprir a necessidade da Administração: a aquisição direta de equipamentos, a locação pontual por evento e a locação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP). A aquisição direta exigiria um investimento inicial vultoso, além de custos permanentes com galpões para estocagem e contratação de pessoal técnico permanente, o que não se coaduna com a realidade orçamentária local. A locação pontual, por sua vez, embora resolva a questão da posse, fragiliza o planejamento estratégico, pois submete a Administração a flutuações de preços de mercado e riscos de indisponibilidade de fornecedores em datas festivas concorridas. A terceira via, a locação via SRP, apresenta-se como a solução mais equilibrada, pois garante preços pré-estabelecidos por um período de 12 meses, transfere a responsabilidade pela manutenção e montagem ao contratado e permite o acionamento fracionado conforme a conveniência do interesse público, atendendo aos preceitos de eficiência e economicidade.

4. Análise Comparativa das Alternativas

A análise comparativa entre a "Aquisição de Bens" e a "Locação de Serviços com Equipamentos" demonstra que a locação é tecnicamente superior para o caso de Olindina. Na aquisição, o Custo Total de Propriedade (TCO) é agravado pela rápida depreciação dos equipamentos eletrônicos de som e luz, que se tornam obsoletos em curto espaço de tempo. Além disso, a responsabilidade civil por montagens de palcos e estruturas metálicas exige engenheiros e técnicos especializados, cujo custo de manutenção na folha de pagamento seria desproporcional ao uso efetivo. Na locação via SRP, o risco tecnológico e operacional é integralmente transferido à empresa contratada, que deve fornecer equipamentos modernos e em perfeito estado de conservação. Comparando-se a



locação pontual com o SRP, este último vence pela economia de escala e pela previsibilidade orçamentária, uma vez que o processo licitatório único reduz custos processuais e administrativos, garantindo que a Secretaria de Esporte e Cultura possa planejar suas ações com a segurança de que os preços e as especificações técnicas já foram validados em certame público competitivo.

5. Justificativa da Escolha da Solução

A escolha pela locação de estruturas via Sistema de Registro de Preços fundamenta-se no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo a opção que melhor atende aos princípios do planejamento e da economicidade. Esta solução permite que a Administração Municipal tenha flexibilidade para atender tanto a pequenos eventos em comunidades rurais quanto a grandes festividades na sede, pagando apenas pelo que for efetivamente utilizado (medição por item/evento). A justificativa técnica repousa na transferência do encargo de logística, montagem, desmontagem e operação para o particular, que possui expertise e equipamentos certificados. Juridicamente, o modelo de SRP evita a fragmentação de despesas e assegura a observância do princípio da continuidade do serviço público, uma vez que a ata terá validade anual, cobrindo todo o calendário de eventos sem interrupções burocráticas. Portanto, a solução escolhida é a que apresenta o menor risco operacional e o maior benefício logístico para as Secretarias demandantes, garantindo a segurança dos usuários e a qualidade técnica das apresentações culturais e esportivas no município.

6. Estimativa de Demanda

A estimativa de demanda foi elaborada com base no histórico de eventos realizados nos exercícios anteriores e no cronograma de atividades planejado pela Secretaria de Esporte e Cultura para o próximo período. Foram considerados eventos de diferentes portes, desde inaugurações de obras públicas e palestras institucionais até festas tradicionais de grande afluência de público. A quantificação dos itens (palcos de diversas metragens, sistemas de som de diferentes potências, geradores, iluminação cênica e banheiros químicos) reflete a necessidade máxima potencial, funcionando como um teto para o registro de preços, sem obrigatoriedade de consumo integral por parte da Prefeitura, conforme a natureza do SRP. Esta estimativa visa garantir que, em caso de expansão das atividades culturais ou demandas extraordinárias de outras secretarias, a Administração possua lastro contratual para o atendimento imediato. O detalhamento das quantidades por lote busca atrair maior competitividade, permitindo que empresas especializadas em diferentes segmentos possam participar do certame, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário municipal.

A consolidação da demanda foi realizada mediante formulário padrão encaminhado às Secretarias, que informaram suas necessidades para o exercício, permitindo a elaboração de uma planilha única com quantitativos realistas e alinhados ao planejamento institucional.

7. Economicidade

A economicidade desta contratação é evidenciada pela redução de custos diretos e indiretos. Ao optar pelo Registro de Preços, a Prefeitura de Olindina beneficia-se da economia de escala, atraindo licitantes que podem oferecer preços mais competitivos devido ao volume total estimado. Além disso, evita-se o gasto com a construção ou aluguel de galpões para armazenamento de estruturas metálicas e equipamentos eletrônicos sensíveis, bem como custos com vigilância e seguros patrimoniais. A eficiência administrativa é potencializada pela realização de um único processo licitatório para atender a múltiplas secretarias, reduzindo drasticamente o custo processual (horas-trabalho de servidores, publicações e trâmites burocráticos). Sob a ótica do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a contratação assegura o tratamento isonômico e a seleção da proposta que gera o melhor resultado para a sociedade, garantindo que o valor pago por cada locação esteja em conformidade com os preços de mercado, devidamente validados por ampla pesquisa de preços prévia ao edital.

8. Requisitos da Contratação

Para garantir a segurança e a qualidade dos serviços, a contratada deverá cumprir requisitos rigorosos, incluindo a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para todas as estruturas montadas, conforme exigência do CREA/CAU. É indispensável a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a NR-35 (Trabalho em Altura), visando a proteção dos operários e do público. Os equipamentos de som e iluminação devem estar em perfeito estado de funcionamento, sem ruídos ou falhas técnicas que comprometam o evento. A empresa deverá comprovar capacidade técnica mediante atestados que demonstrem a execução de serviços de complexidade similar, assegurando que possui estrutura logística para atender aos prazos de montagem e desmontagem estabelecidos no Termo de Referência. Adicionalmente, será



exigida a manutenção de equipe técnica de prontidão durante a realização dos eventos para sanar eventuais intercorrências, garantindo a integridade física das instalações e a continuidade das apresentações.

A execução contratual deverá observar as normas de acessibilidade, garantindo que palcos, rampas, escadas, sinalização e demais estruturas permitam o acesso seguro de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação federal aplicável.

9. Viabilidade Técnica

A viabilidade técnica da contratação é plena, uma vez que o mercado de locação de estruturas para eventos é maduro e conta com diversos fornecedores aptos a atender à região de Olindina-BA. O objeto da licitação foi dividido em lotes para facilitar a participação de empresas de diferentes portes, garantindo que a especialização técnica seja respeitada. A Administração Municipal possui capacidade para fiscalizar a execução dos serviços, contando com servidores designados para o acompanhamento das montagens e conferência dos itens entregues. A definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência, aliada à exigência de certificações e laudos de estabilidade estrutural, mitiga riscos de falhas de engenharia. Portanto, não existem óbices técnicos que impeçam a realização do certame, sendo a solução de mercado perfeitamente compatível com as necessidades operacionais das secretarias envolvidas, assegurando que os eventos sejam realizados com o suporte tecnológico adequado e dentro dos padrões de segurança vigentes.

10. Viabilidade Econômica

A viabilidade econômica está assegurada pela existência de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) do município. O modelo de Registro de Preços é financeiramente sustentável, pois não obriga o desembolso imediato de grandes quantias, permitindo que o fluxo de caixa da Prefeitura seja preservado e os pagamentos ocorram conforme a execução efetiva dos serviços. A pesquisa de preços realizada seguiu os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de painéis de preços, contratações similares de outros órgãos públicos e cotações diretas com fornecedores, garantindo que o valor referencial do certame esteja alinhado à realidade de mercado. A análise de custo-benefício demonstra que o valor investido na locação é significativamente inferior ao custo de manter uma estrutura própria subutilizada. Assim, a contratação demonstra responsabilidade fiscal e eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo o retorno social por meio da viabilização de eventos que movimentam a economia local e promovem o bem-estar da população.

11. Impactos Ambientais

A contratação observará as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A empresa contratada será responsável pelo gerenciamento e destinação final adequada de todos os resíduos gerados durante a montagem, realização e desmontagem das estruturas, devendo priorizar a reciclagem e a logística reversa de materiais como plásticos, metais e componentes eletrônicos. No que tange à poluição sonora, os sistemas de som deverão ser operados dentro dos limites de decibéis estabelecidos pelas normas técnicas e legislação ambiental vigente, visando minimizar o impacto nas áreas residenciais próximas aos locais dos eventos. Além disso, será incentivado o uso de tecnologias de iluminação de baixo consumo energético (LED) e geradores de energia com baixa emissão de poluentes. A Administração Municipal fiscalizará o cumprimento dessas obrigações, garantindo que a promoção da cultura e do esporte ocorra em harmonia com a preservação do meio ambiente e o respeito ao sossego público.

12. Riscos Identificados

Foram identificados riscos inerentes às fases de planejamento, seleção e execução. No planejamento, o risco principal é a subestimação ou superestimação de quantidades, o que pode ser mitigado pela flexibilidade do SRP. Na fase de seleção, existe o risco de participação de empresas sem capacidade técnica ou financeira, o que será combatido por exigências rigorosas de habilitação e qualificação técnica (art. 30 da Lei 14.133). Na execução, os riscos incluem atrasos na montagem devido a condições climáticas adversas, falhas mecânicas em equipamentos ou acidentes estruturais. Outro risco relevante é a inadimplência contratual por parte da empresa, comprometendo o calendário de eventos. A matriz de riscos detalha as medidas preventivas, como a exigência de planos de contingência e a manutenção de equipamentos reserva no local do evento. A gestão proativa desses riscos, com fiscalização rigorosa e aplicação de sanções em caso de descumprimento, assegura que a Administração esteja protegida e que o interesse público prevaleça em todas as etapas do contrato.

13. Classificação dos Riscos

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco
-----------------	---------------	---------	----------------



atraso na montagem das estruturas	Alta	Alto	Crítico
falha técnica em equipamentos de som/luz	Alta	Alto	Controlado
acidentes estruturais (balco/tendas)	Alta	Muito Alto	Crítico
capacidade técnica do fornecedor	Alta	Alto	Controlado
cumprimento de normas ambientais	Alta	Alto	Alto

14. Matriz de Riscos

A matriz de riscos define a responsabilidade por cada evento adverso. Os riscos operacionais, como falhas de equipamentos, acidentes de trabalho e danos estruturais, são de responsabilidade integral da **CONTRATADA**, que deve manter seguros e equipe técnica qualificada. Riscos decorrentes de força maior, como tempestades extremas que impeçam a montagem, são compartilhados, podendo ensejar a reprogramação do evento sem penalidades. O risco de planejamento (quantitativos) é da **ADMINISTRAÇÃO**. A matriz visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro e a segurança jurídica, estabelecendo que a empresa vencedora assume o risco empresarial pela execução perfeita do objeto, enquanto o município assume o risco de gestão e fiscalização.

15. Plano de Resposta aos Riscos

Para cada risco crítico, estabelece-se uma ação imediata: 1) Em caso de atraso na montagem, a contratada deverá alocar força de trabalho extra às suas expensas; 2) Para falhas técnicas, é obrigatória a manutenção de equipamentos de backup (mesas de som, amplificadores e lâmpadas) no local; 3) Para riscos estruturais, a montagem só será liberada após entrega da ART e vistoria da fiscalização; 4) Em caso de abandono do serviço, a Administração convocará o remanescente ou aplicará multas severas previstas em edital. O plano de resposta garante que o evento não seja interrompido, priorizando sempre a segurança do público e a continuidade da agenda institucional.

16. Responsáveis pelo Monitoramento

O monitoramento dos riscos e da execução contratual será realizado pelo Fiscal do Contrato, designado pela Secretaria de Administração, em conjunto com os gestores técnicos das Secretarias de Esporte e Cultura. Caberá a estes servidores a conferência diária dos cronogramas de montagem, a verificação da qualidade dos equipamentos e o recebimento provisório e definitivo dos serviços. O monitoramento financeiro e de conformidade legal será realizado pelo setor de licitações e contratos, garantindo que todas as cláusulas editalícias sejam respeitadas e que eventuais desvios sejam corrigidos tempestivamente por meio de notificações formais.

17. Conclusão Técnica

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos via Sistema de Registro de Preços. A solução escolhida é a que melhor atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, garantindo eficiência, transparência e economicidade. A estrutura de lotes e as exigências de qualificação técnica asseguram a seleção de um parceiro apto a entregar serviços de alta qualidade, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Recomenda-se o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior abertura do certame licitatório.

18. Referências Normativas

Este documento foi elaborado em estrita observância aos seguintes dispositivos: 1. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); 2. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); 3. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-10 e NR-35); 4. Normas Técnicas da ABNT aplicáveis a estruturas temporárias; 5. Instruções Normativas da SEGES/MGI sobre elaboração de ETP.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

Olindina-BA, 25 de maio de 2026

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Aprovado Por:

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho – Prefeito Municipal

Amon Valladares Oliveira – Secretário de Administração



MATRIZ DE RISCOS

Locação de estruturas de palco, som e iluminação

25 de maio de 2026

1. Introdução

O presente documento estabelece a **Matriz de Riscos** para o processo de registro de preços visando a locação de estruturas de palco, som e iluminação para a Prefeitura Municipal de Olindina-BA. A elaboração deste instrumento fundamenta-se no Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que determina a análise de riscos como parte integrante da fase preparatória das contratações públicas. O objetivo é identificar eventos que possam comprometer a eficiência do certame ou a execução contratual, estabelecendo medidas preventivas e planos de contingência para mitigar impactos negativos ao erário e ao interesse público.

2. Fase 1 – Planejamento da Contratação

Esta etapa compreende os riscos identificados desde a formalização da demanda até a finalização do Termo de Referência e autorização para abertura do certame.

Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de disponibilidade de empresas especializadas	Comprometimento total do evento	Grande	Provável	Contratação antecipada e pesquisa prévia de mercado	Setor Demandante	Contrato emergencial com empresa alternativa	Setor Demandante
2	Alterações nas normas municipais	Dano financeiro e necessidade de ajustes	Moderado	Provável	Monitoramento constante das normas locais	Assessoria Jurídica	Revisão contratual imediata	Assessoria Jurídica
3	Condições climáticas adversas	Cancelamento ou interrupção do evento	Grande	Provável	Planejamento prévio considerando o histórico climático	Defesa Civil / Secretaria de Cultura	Reprogramação ou suspensão conforme contrato	Defesa Civil
4	Atraso na entrega das estruturas	Prejuízo financeiro e danos à imagem institucional	Grande	Provável	Monitoramento prévio dos prazos e cronograma de montagem	Fiscal Técnico	Acionamento de cláusulas sancionatórias e convocação de reserva	Fiscal Técnico
5	Problemas técnicos	Comprometimento da	Grande	Alta	Vistorias e testes	Empresa Contratada	Substituição imediata	Empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
 CNPJ – 13.647.854/0001-06

	nos equipamentos	qualidade do evento			técnicos antes do evento	a	dos equipamentos	Contratada
6	Aumento inesperado de preços	Impacto no orçamento previsto	Grande	Provável	Inclusão de cláusulas equilibradas de reajuste contratual	Comissão de Contratação	Revisão contratual com justificativa técnica	Controladoria
7	Problemas de logística e espaço físico	Impossibilidade de montar estruturas	Grande	Provável	Vistoria prévia dos locais dos eventos	Secretaria de Cultura	Uso de estruturas alternativas	Secretaria de Cultura
8	Cancelamento do evento por motivos externos	Perdas financeiras e operacionais	Grande	Provável	Previsão de cláusulas de cancelamento e ressarcimento	Assessoria Jurídica	Readequação das despesas e replanejamento	Secretaria de Administração
9	Conflitos com fornecedores secundários	Atrasos e falhas nos serviços	Grande	Provável	Exigir relação formal de subcontratados	Comissão de Fiscalização	Aplicar penalidades contratuais	Comissão de Fiscalização
10	Mudanças de última hora nos requisitos	Impacto financeiro e logístico	Grande	Provável	Planejamento detalhado e comunicação prévia com organizadores	Secretaria de Cultura	Ajustes contratuais formalizados	Secretaria de Administração

3. Fase 2 – Seleção do Fornecedor

Esta etapa abrange os riscos inerentes ao processamento da licitação, desde a publicação do edital até a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços.

Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
-----	-----------------	------	---------	---------------	-----------------	-------------	----------------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

1	Atraso na entrega dos equipamentos	Prejuízo ao evento	Grande	Provável	Previsão contratual de reserva técnica	Comissão de Contratação	Empresa substituta previamente cadastrada	Comissão de Contratação
2	Defeitos nos equipamentos locados	Danos estruturais e falhas graves	Grande	Alta	Inspeção antecipada dos equipamentos	Fiscal Técnico	Reparos imediatos e substituição	Empresa Contratada
3	Aumento não previsto de custos	Desequilíbrio econômico-financeiro	Moderado	Provável	Revisão periódica dos contratos	Controladoria	Ajustes contratuais dentro dos limites legais	Assessoria Jurídica
4	Cancelamento do evento	Prejuízo financeiro ao erário	Grande	Alta	Previsão contratual de mitigação	Administração	Cláusulas de ressarcimento	Administração
5	Descumprimento de normas de segurança	Multas e responsabilização	Grande	Provável	Fiscalização reforçada	Fiscal Técnico	Correção imediata ou suspensão da execução	Fiscal Técnico
6	Falta de equipamentos disponíveis	Evento prejudicado	Moderado	Alta	Reserva antecipada	Secretaria de Cultura	Substituição por itens equivalentes	Empresa Contratada
7	Mudanças de última hora nos equipamentos	Indisponibilidade do modelo necessário	Moderado	Provável	Diálogo prévio com demandantes	Secretaria de Cultura	Ajustes contratuais emergenciais	Administração
8	Litígios legais contratuais	Prejuízo financeiro	Grande	Alta	Revisão jurídica detalhada	Procuradoria Jurídica	Acordos ou medidas judiciais cabíveis	Procuradoria Jurídica
9	Condições	Danos à	Grande	Provável	Planejame	Defesa	Suspensão	Defes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

	climáticas extremas	estrutura			nto com backup de coberturas	Civil	temporária	a Civil
10	Problemas técnicos durante montagem	Atraso no início	Grande	Alta	Inspeção pré-montagem	Fiscal Técnico	Contratação emergencial de apoio	Secretaria de Cultura

4. Fase 3 – Gestão do Contrato

Esta etapa foca nos riscos durante a execução dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem das estruturas nos eventos programados.

Seq	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Atrasos na entrega	Prejuízo aos eventos programados	Grande	Provável	Controle rígido do cronograma	Fiscal Técnico	Acionamento de sanções	Secretaria de Administração
2	Falta de qualidade dos equipamentos	Prejuízo à execução	Grande	Alta	Avaliações periódicas	Fiscal Técnico	Substituição imediata	Empresa Contratada
3	Problemas técnicos durante o evento	Danos à imagem institucional	Grande	Provável	Testes e manutenção prévia	Empresa Contratada	Acionamento de suporte técnico 24h	Empresa Contratada
4	Erros na montagem	Risco à segurança do público	Grande	Provável	Inspeção de engenharia e ART	Engenheiro Responsável	Suspensão e reconstrução da montagem	Engenheiro + Fiscal Técnico
5	Cancelamento por falha da empresa	Prejuízos financeiros	Grande	Provável	Monitoramento contínuo da contratada	Secretaria de Cultura	Convocação do remanescente	Comissão de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

6	Alterações nos valores praticados	Rompimento do orçamento	Grande	Provável	Controle de reajustes	Controladoria	Negociação formal e revisão	Administração
7	Descumprimento de prazos	Atraso e falha na execução	Grande	Alta	Reuniões periódicas de alinhamento	Fiscal Técnico	Plano de backup	Secretaria de Cultura
8	Problemas de comunicação	Prejuízo ao andamento do contrato	Moderado	Alta	Comitê de comunicação	Secretaria de Administração	Mediação interna	Procuradoria
9	Concorrência desleal	Prejuízo à continuidade de contratual	Grande	Alta	Monitoramento de mercado	Controladoria	Ações sancionatórias	Jurídico
10	Danos materiais causados pelas estruturas	Comprometimento do patrimônio público	Grande	Provável	Vistoria completa pré-instalação	Fiscal Técnico	Ação regressiva e seguro	Administração

5. Notas Finais e Metodologia

A presente matriz foi estruturada em conformidade com as diretrizes da **Lei nº 14.133/2021** e as orientações de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU). As classificações de probabilidade e impacto adotadas seguem a metodologia do *Manual de Gestão Integrada de Riscos Corporativos (PMIMF, 2016)*, garantindo uma análise técnica padronizada e objetiva. Este documento é parte integrante do processo administrativo e deve ser consultado regularmente pelos fiscais e gestores do contrato para assegurar a integridade da execução dos serviços.

Olindina-BA, 25 de maio de 2026.

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Aprovado Por:

Amon Valladares Oliveira – Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para locação de palco, som, iluminação, equipamentos e estruturas para eventos

02 de junho de 2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a implantação de **Registro de Preços** para a eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de som, iluminação, palcos, tendas, grades, sanitários químicos, painéis de LED, sonorização profissional, grupos geradores, backline, kits camarim, stands, trios elétricos e equipe técnica especializada. A contratação visa atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Olindina-BA, com especial ênfase nas ações da Secretaria de Esporte e Cultura, garantindo o suporte logístico e estrutural necessário para a realização de eventos institucionais, culturais, esportivos e festividades oficiais. O processo será regido integralmente pela **Lei nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, sobretudo, o planejamento e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade imperativa da Administração Municipal em promover eventos que fomentem a cultura, o lazer e o esporte, conforme preceitos constitucionais que estabelecem o dever do Estado em garantir o acesso às fontes da cultura nacional. O Município de Olindina-BA não dispõe de patrimônio próprio composto por estruturas de grande porte, como palcos, sistemas de sonorização de alta fidelidade ou painéis de LED, tornando a locação a solução técnica e economicamente mais viável, evitando custos de manutenção, armazenamento e obsolescência tecnológica. Além disso, a complexidade técnica envolvida na montagem e operação desses equipamentos exige mão de obra altamente qualificada e certificada, o que justifica a terceirização do serviço para empresas que detêm o *know-how* e as certificações de segurança necessárias. O planejamento por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração acione os serviços de forma fracionada e conforme a conveniência, otimizando o fluxo orçamentário e garantindo a continuidade das políticas públicas de entretenimento e integração social sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios isolados.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (LOTES E QUANTITATIVOS)

O objeto desta licitação está dividido em **08 (oito) lotes**, agrupados por similaridade técnica e operacional, visando ampliar a competitividade e garantir a especialização na execução, conforme detalhamento abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE I	UNID	QTE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	PALCO TIPO A - Locação incluindo montagem e desmontagem de palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30, cobertura em, p.50 na medida de 16 metros (largura) por 14 metros (profundidade), pé direito de no mínimo 5mts, com lona anti chama; piso do palco na medida de 16 m de largura por 12 metros de profundidade chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso em compensado. Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro; HOUSE MIX medindo 4m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss Q30 ou similar com piso em um nível, a 0,50 MT do chão para o sistema de som e iluminação, contemplando aterramento e demais elementos de segurança	Diária	03		
	PALCO TIPO B - Locação incluindo montagem e desmontagem de palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30, cobertura em, p.50 na medida de 13 metros (largura) por 12 metros (profundidade), pé direito de no mínimo 5mts, com lona anti chama; piso do palco na medida de 16 m de largura por 12 metros de profundidade chapeado em compensado naval e estrutura em				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

02	ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt ² , revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso em compensado. Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro; HOUSE MIX medindo 4m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss Q30 ou similar com piso em um nível, a 0,50 MT do chão para o sistema de som e iluminação, contemplando aterramento e demais elementos de segurança.	Diária	01		
03	PALCO TIPO C - palco com dimensões mínima de 06m x 08m em estrutura metálica a alumínio, com pé direito de 7m e torre fly lateral com 2m de largura a base , contorno aéreo alumínio p30, com piso base mínimo de 1,20m do solo, piso em estrutura tubular galvanizada , coberto com compensado naval de com espessura mínima de 25mm, com as cores preto ou cinza escuro , ou acarpetado , na cor descrita na solicitação do prestador dos serviço , com capacidade igual ou superior a 450 kg/m ² (estático) , conforme normanda ABNT ,o piso não poderá conter emendas , com relevo ou depressão , sua superfície deverá ser completamente uniforme, cobertura em queda 02 águas em alumínio p30, com capacidade de mínima de sustentação para 3.000 revestido com lona pvc, branca , cinza , azul ou vermelha , padrão, pipo night day , antimofo e antichama , escada de acesso no fundo tipo marinho em chapa galvanizada, com ferragem tubular , e corre mão, para peito nas laterais e no fundo, possuir local para colocação de logomarca do evento , com montagem e desmontagem incluso.	Diária	10		
04	TENDA 2 ÁGUAS- MEDINDO 10m X 30m, estrutura em alumínio Q 30, pé direito com 4m de altura, lona anti-chama na cor branca	DIÁRIA	05		
05	TENDA 2 ÁGUAS- MEDINDO 8m X 8m, estrutura em alumínio Q 30, pé direito com 4m de altura, lona anti-chama na cor branca	DIÁRIA	10		
06	CERCA METÁLICA (DISCIPLINADORES) -placa em estruturas de ferro galvanizado com pés para fixação com mínimo de 2,00 x 1,20m de cerca metálica para fechamento e divisórias de aéreas, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	500		
07	ELEVADO PARA POLICIA - posto de observação , coberto , possuindo as seguintes características: comprimento ; 3,30m Largura: 1,10m Altura do piso: 1,0m, piso: Assoalho em Placas de piso modulados, Estruturadas por perfis metálicos de aço carbono , revestidos com madeira compensada de 15mm , Cobertura com um toldo piramidal de quatro águas , revestido com lona Pvc , ante mofo e ante chama , medindo 4m x 2m , Escada de acesso tipo marinho nas duas laterais , Banco de madeira acolchoado , com montagem e desmontagem incluso .	DIÁRIA	20		
08	GRID - em estrutura de alumínio Q-30 medindo 10 x 8m com 4m de altura.	DIÁRIA	04		
09	GRID - em estrutura de alumínio Q-30 medindo 7m x 4m com 4m de altura para sustentação de painel de LED	DIÁRIA	10		
10	HOUSER MIX em estrutura de alumínio Q-30 medindo 5 x 5 com cobertura em lona vinílica	DIÁRIA	04		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

	*ant-chama.				
11	PLACAS DE FECHAMENTO - em estrutura metálica de aço galvanizado medindo 2m x 2m com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	400		
12	PRATICÁVEIS PARA PALCO -medindo 2mx1m em estrutura metálica, aço galvanizado.	DIÁRIA	60		
13	CADEIRA PLASTICA – resistente e reforçada sem braços, cor branca, suporta até 182kg	UND	3000		
14	STAND COBERTO PARA CAMARIM- Stand coberto, montado em Sistema Octano, possuindo as seguintes características: Dimensões: Comprimento mínimo: 5m x 5m, piso: Assoalho em placas de piso moduladas, estruturadas por perfis metálicos de aço carbono, revestidos com madeira compensada de 15mm, com sobre piso de compensado de 10mm, com acabamento em carpete cinza grafite, preto ou vermelho; paredes: externas em sistema Octano em placas de TS, estrutura de alumínio anodizado, portas; e parede principal da fachada em metade TS e metade vidro, ou fechamento total (de acordo com necessidades); Forro de teto: octano; Instalações elétricas: Instalações elétricas de iluminação e tomadas incluindo uma tomada para ar-condicionado; aterramento das instalações; Climatização: Instalação de um aparelho de ar-condicionado, com montagem e desmontagem incluso, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	12		
ITENS	DESCRIÇÃO LOTE II	UNID	QTE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	TOLDO - Toldo em Forma Piramidal de Quatro Águas, revestido com lona Pvc Branca padrão, Antimofo e Antichama, com base tubular e ferro galvanizado, medindo 5 x 5, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	150		
02	STAND DE OCTANORM- no tamanho de 4m x 4m	DIÁRIA	20		
03	SANITÁRIOS QUÍMICOS - com caminhão de sucção para limpeza diária após cada evento, com produto químico, papel higiênico, em excelente estado de conservação, identificação (masc./fem.), sistema de trava na porta.	DIÁRIA	180		
04	SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA DEFICIENTE - com caminhão de sucção para limpeza diária após cada evento, com produto químico, papel higiênico, em excelente estado de conservação, identificação (deficientes), sistema de trava na porta.	DIÁRIA	15		
05	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, Descrição: Locação de banheiro químico individual LUXO, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Identificação de masculino e feminino	DIÁRIA	20		

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE III	UNID	QTE	V.	V.TOTAL
-------	---------------------------	------	-----	----	---------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

				UNITARIO	
01	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO A - Sistema de iluminação contendo: 01 console avolites pear 2012 ou equivalente, 12 refletores PAR 64 #5; 14 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 08 mini brutts com 6 lâmpadas; 14 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); 30 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; 24 movingBeam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 04 máquinas de fumaça com ventiladores, 02 Canhões seguidor 1200 ou equivalente; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - Estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;	DIÁRIA	15		
02	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO B - Sistema de iluminação contendo: 01 console avolites pear 2012 ou equivalente, 08 refletores PAR 64 #5; 08 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas rosco, Lee ou equivalente); 04 mini brutts com 6 lâmpadas; 08 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); 20 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; 12 movingBeam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 01 Canhões seguidor 1200 ou equivalente; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - Estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;	DIÁRIA	06		
03	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO C - sistema customizado de iluminação para evento de pequeno porte, contendo 10 par led, 02 moving beam, 04 ribaltas de led, 02 minis brutes 01 console digital 24 canais, dmx, 01, máquina de fumaça de 1500w com ventilador, cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos, com grid de alumínio, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	15		
04	PAINEL DE LED OUTDOOR ATÉ 6MM TELAS EM LEDS DE ATÉ 6MM ou equivalente em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade de 8 a 100 metros (mínimo e Máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan de no mínimo 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação.	M ²	100		
05	PAINEL DE LED INDOOR ATÉ 4.8MM TELAS EM LEDS DE ATÉ 4,8 MM em altíssima definição, para utilização em área interna (indoor) com visibilidade de 8 a 100 metros (mínimo e Máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan de no mínimo 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação.	M ²	100		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

06	TELÃO - medindo no mínimo 4,00m x 3,00m com estrutura em alumínio, acompanhado de projetor e 02 (duas, câmeras profissionais, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	05		
----	--	--------	----	--	--

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE IV	UNID	QTE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	SONORIZAÇÃO TIPO A -para evento de grande porte, com estrutura de 48 graves composta de : sonorização de 48 caixas para subgraves 2.400w Rms cada; 48 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (2.000w Rms cada) ; 02 Mixing console com mínimo 52 canais, (mínimo), 16 subgrupos, 24 vias auxiliares máster ir, equalização de 08 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de insert em todos os canais; 02 divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 DB por oitava, ajuste de Ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e 06 filtros de 12 DB por oitava; 48 microfones com respectivos pedestais; 06 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 24 direct box de impedância para instrumentos; 02 multicabos com mínimo 60 vias de 60 metros; 01 Mixing console com mínimo 52 canais, (mínimo), 16 subgrupos, 24 vias aux. master, amplificadores de potência compatível com sistema de PA, toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle equipamentos de palco, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	04		
02	SONORIZAÇÃO TIPO B - Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE I com as seguintes características mínimas: PA: 01 mesa analógica ou digital com 32 canais de entrada (Yamaha LS 9, Yamaha DM 2000, Yamaha 01.V ou similar); Sistema de PA: 08 caixas Line Array 2x8" Titanium colocadas em asas, 04 caixas de subgrave com 4 alto falantes de 18 Pol cada (Snake ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestAudio ou similar), Mesa Monitor: 01 mesa analógica ou digital com 32 canais (Yamaha M7 CL, Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknik, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknik ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Microfones: 10 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; Direct Box: 10 direct box (IMP 3, Klark Teknik, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 04 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 10 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar;	DIÁRIA	4		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

03	SONORIZAÇÃO TIPO C -para evento de pequeno porte, com estrutura de 16 graves, composta de: 16 graves, 8 médios, 8 agudos. 08 cornetas Titanium, 1 mesa amplificadores de retorno, 01 Multicabo com no mínimo 24,01 kit de microfone, sendo 02 sem fios, 01 notebook, de 24 canais digitais, 01 processador digital, 04 retornos para palco, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	10		
04	SONORIZAÇÃO TIPO D com P.A: 1 sistema com 2 vias P.A. com 8 altas e 8 subgraves, obs.: altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 24 canais, 1 gerenciador de frequência, 1 DVD player;	DIÁRIA	10		
05	SONORIZAÇÃO TIPO E com P.A: 1 sistema com 2 vias P.A. com 4 altas e 4 subgraves,	DIÁRIA	10		
06	SONORIZAÇÃO TIPO F: caixa ativa com sub	DIÁRIA	10		
07	TORRES DE DELAY , torres em estrutura de alumínio Q-30 para elevação de som com 8m de altura,	DIÁRIA	08		
08	GRUPO GERADOR 180 KVA -grupo gerador de energia de 180 kva stand by, para funcionamento de energia contínua de 220v e 127v, gabinado, cabos flexíveis de 125mm, chave reversora de 0600 amp., disjuntores de emergência.	DIÁRIA	08		
09	BACK LINE • 02 baterias completas (Pearl, yamaha, tama, premier ou similar); • 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg ou similar); • 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar); • 02 amplificador para teclado (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar) Percussão 3 congas lp GIOVANNI paladium 01 bongo lp GALAXY 01 timbales lp 01 torre de efeitos com carrilhao 01 timbal timbra 01 mesinha de efeitos 03 bacurinhas 03 Surdos 16, 18, 20 Setup completo Percussão.	DIÁRIA	02		

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE V	UNID	QTE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	CERIMONIALISTA - prestação dos serviços de meste de cerimônias, orador, cerimonialista e locutor nos eventos.	DIÁRIA	5		
02	COORDENADOR DE EVENTO - Profissional com experiência na Coordenação Geral de Eventos, sendo responsável por acompanhar, orientar e coordenar as atividades do contingente de mão de obra contratado, controlar os horários da prestação dos serviços, garantindo que sejam cumpridas todas as demandas previstas. Deverá atuar antes, durante e depois do evento, desde a montagem até a desmontagem. Após o evento, este profissional deve apresentar relatório sobre a execução dos serviços.	DIÁRIA	10		
03	RODIE - Profissional responsável para condução das atividades relacionadas a operacionalização dos shows nos Palcos (apresentações artísticas, shows musicais etc.).	DIÁRIA	30		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE VI	UNID	QTE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	BUFFET PARA ARTISTA NACIONAL - Serviço de BUFFET para camarim principal, de grande porte, (mesas, toalhas de mesa, talher, jantar, frutas, mesas de frios, refrigerante, energéticos, salgados, torta doce e sucos), para atendimento de artistas nacionais, deve atender rides técnicos enviados pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado. Todo serviço deve ser prestado conforme orientação da secretaria gestora.	KIT	30		
02	BUFFET PARA ARTISTA REGIONAL – Serviço de Buffet para camarim de médio porte, (mesas, toalhas de mesa, talher, Jantar, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados e sucos), para atendimento de artistas regionais. Deve atender a rides técnicos enviados pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado todo serviço deve ser prestado conforme orientação da secretaria gestora.	KIT	40		

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE VII	UNID	QTE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	KIT CAMARIM – CABIDEIRO Suporte para roupas e outros. ESPELHO, Espelho para corpo inteiro. FRIGOBAR, Refrigerador com capacidade de armazenamento de 135 litros, MESA DE CENTRO, Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro e 03 cadeiras. MICRO-ONDAS, Micro-ondas de 30L para utensílios de alimentação. SOFÁ DE 02 LUGARES Sofá de 02 (dois) lugares, acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta. SOFÁ DE 03 LUGARES Sofá de 03 (três) lugares, acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta. TECIDO DE VOIL, Tecido voil para decoração FREEZER HORIZONTAL e/ou GELADEIRA Serviços de locação de Freezer horizontal e/ou refrigerador, duas portas, rodas para transporte, 546lt, bivolt ou 220V.	DIÁRIA	10		

ITENS	DESCRIÇÃO LOTE VIII	UNID	QTE	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - Carroceteria: montada em "prancha baixa" com aproximadamente 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70m de largura (com orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética; Acessos: dois e de caráter independente; Cavalo de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2007; Camarim: dois, com ar condicionado e um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de Iluminação, 16 Refletores PAR LED, 08 colortram, 08 mini-brut; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 48 LOW / 40 MID LOW / 32 MID ALTAS; Laterais - 48 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreos / 4 equalizadores 31 bandas estéreos / 02 divisores / 06 vias estéreos / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03	DIÁRIA	12		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

	Quadri-gate / 02 processadores digital / 02 processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15" / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15" / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15" / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Toms, Máquina de Chibol, 03 Estantes para Prato e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio / 18 pedestais para microfones / 20 garras. EQUIPE TÉCNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e 3 ajudantes; Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; Eletricista Grupos Geradores: 1 técnico.				
02	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE - trio elétrico de médio porte, carreta ou caminhão truck no mínimo 3 eixos , medindo no mínimo 10,0m de comprimento , 4,0, de largura e 5,0m de altura, possuindo 1 camarins com fino acabamento, espelho, sofá, ar condicionado, cabide para roupas, 1 banheiro social fora dos camarins, cobertura com lona vinílica antichama, palco 8,0 x 4,0 ESPECIFICAÇÕES SONORA; FRENTE mínimo LOW-12 falantes de 18" com 1000w, LOW - MID -12 falantes 12" 600w HI-12 TI 100W, FUNDO mínimo LOW-12 falantes de 18" com 1000w, LOW-MID-12 falantes" 600wHI-12 TI 100W, LATERAIS mínimo LOW-16 falantes de 18" com 1000w, LOW-MID-16 falantes 12" 600wHI-16 TI 100w, cada umas delas, 1 geradores de 115 KVA, 1 console digital com 32 input, 16 output, com qualidade igual ou semelhante a LS-9, X-32, e etc., 4 monitores de voz independentes , 8 fones de ouvidos, direct box, cubos de baixo, guitarra e teclado, microfones de alta qualidade igual ou semelhante aos shure, Sennheiser, kit de microfones de bateria, pedestais, garras e matérias necessário para atender atrações de MÉDIO PORTE OBS; O CARRO TEM QUE ESTAR COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E TODO NO PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	10		

3. 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da **ABNT** e as **Normas Regulamentadoras (NRs)** do Ministério do Trabalho e Emprego. É obrigatória a apresentação de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para todas as estruturas metálicas, palcos, arquibancadas e sistemas elétricos instalados, devidamente assinada por profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou CAU. A contratada deverá garantir que todos os seus colaboradores estejam devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e possuam as certificações necessárias para trabalho em altura (NR-35) e instalações elétricas (NR-10). As estruturas devem possuir sistema de aterramento eficiente e laudos de estabilidade estrutural emitidos após a montagem e antes da liberação para o público, assegurando a integridade física de todos os envolvidos. O descumprimento de qualquer requisito de segurança ensejará a interrupção imediata dos serviços e a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal da empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

O modelo de execução compreende as etapas de planejamento logístico, transporte, montagem, operação técnica durante o evento e desmontagem completa com limpeza do local. A contratada deverá atuar sob demanda, mediante o recebimento de **Ordem de Serviço (OS)** emitida pela Secretaria solicitante, respeitando os prazos de antecedência mínima estabelecidos. Durante a realização dos eventos, a empresa deverá manter equipe técnica de plantão (operadores de som, luz e técnicos de manutenção) para sanar eventuais falhas de forma imediata, garantindo a continuidade do espetáculo. A montagem só será considerada concluída após a vistoria e aprovação formal do **Fiscal do Contrato**, que verificará a conformidade com o rider técnico e as normas de segurança. A desmontagem deverá ocorrer em prazo máximo definido após o encerramento do evento, sob pena de multa diária por ocupação indevida de espaço público, devendo o local ser entregue nas mesmas condições de limpeza e conservação em que foi recebido.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

A medição dos serviços será realizada de forma unitária, por diária, metro quadrado ou kit efetivamente entregue e utilizado, conforme as quantidades atestadas pelo Fiscal do Contrato no Relatório de Execução. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas. Eventuais falhas na execução, como atrasos na montagem, equipamentos defeituosos ou ausência de equipe técnica, resultarão em glosas proporcionais no pagamento, calculadas com base no impacto causado ao evento. A contratada deverá anexar à fatura relatórios fotográficos que comprovem a instalação e o funcionamento dos itens locados, garantindo a rastreabilidade documental e a transparência no uso dos recursos públicos. Não serão efetuados pagamentos antecipados, e qualquer divergência nos valores apresentados suspenderá o prazo de pagamento até a devida regularização por parte da empresa contratada.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor desta contratação será elaborada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olindina/BA, com base em ampla pesquisa de mercado realizada especificamente para este processo, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Tribunal de Contas da União. Para composição do valor estimado, serão utilizadas, no mínimo, três fontes válidas: (i) preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal; (ii) valores registrados em contratações similares realizadas por outros entes públicos; e (iii) cotações formais obtidas junto a fornecedores do ramo. A metodologia adotada para apuração do valor de referência será prioritariamente a mediana dos preços coletados, permitindo o descarte de valores atípicos (outliers) e assegurando estimativa mais fidedigna e equilibrada. A estimativa contemplará todos os custos diretos e indiretos envolvidos na prestação dos serviços (transporte, instalação, desmontagem, tributos, encargos, seguros e margem de lucro), servindo como teto máximo aceitável para a disputa licitatória. Propostas superiores ao valor estimado serão desclassificadas, salvo demonstração de exequibilidade e negociação formal, sempre observando a vantagem para a Administração.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, com tecnologia atualizada e em conformidade com as exigências dos riders técnicos dos artistas ou palestrantes. É responsabilidade da empresa a substituição imediata, em prazo não superior a **02 (duas) horas**, de qualquer equipamento que apresente defeito ou mau funcionamento durante a montagem ou execução do evento. A empresa deverá manter preposto capacitado para interlocução direta com a Administração, disponível 24 horas por dia durante o período de vigência das Ordens de Serviço. Além disso, deve assegurar que todos os seus funcionários estejam devidamente uniformizados e identificados, portando os EPIs necessários e respeitando as normas de conduta em ambientes públicos. A contratada responde objetivamente por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência na execução dos serviços, devendo manter apólice de seguro de responsabilidade civil vigente durante todo o contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a fornecer as informações necessárias para a elaboração do planejamento logístico, indicando com precisão os locais de montagem, horários de acesso e especificidades de cada evento. É dever da Administração garantir o livre acesso das equipes da contratada aos locais de execução, bem como providenciar a segurança patrimonial externa e o isolamento das áreas de risco, quando necessário. A Contratante deverá emitir as **Ordens de Serviço** com a antecedência mínima pactuada, permitindo que a empresa organize sua logística de transporte e pessoal. Cabe ainda à Administração designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato para acompanhar a execução, realizar as medições e atestar as faturas para pagamento. A Contratante compromete-se a efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades contratuais, e a notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade detectada na prestação dos serviços.

10. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total do objeto deste Termo de Referência é terminantemente vedada, sob pena de rescisão contratual imediata e aplicação de sanções administrativas. A **subcontratação parcial** poderá ser admitida apenas em caráter excepcional, para itens acessórios ou de alta especialização que não constituam a atividade-fim da licitante, e desde que haja autorização prévia e formal da Administração Municipal. Em caso de subcontratação autorizada, a contratada principal permanece integralmente responsável perante a Prefeitura de Olindina-BA pela qualidade, prazos e segurança dos serviços executados pela subcontratada. A empresa deverá comprovar que a subcontratada atende aos mesmos requisitos de regularidade fiscal e técnica exigidos no edital de licitação. A Administração reserva-se o direito de vetar qualquer subcontratação que considere prejudicial ao interesse público ou que coloque em risco a execução técnica do objeto licitado.



11. PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM

O prazo para a entrega e conclusão da montagem das estruturas deverá ocorrer com antecedência mínima de **24 a 48 horas** do início do evento, conforme a complexidade do lote solicitado na Ordem de Serviço. Este prazo visa permitir a realização de vistorias técnicas, testes de som e luz, ensaios de artistas e a emissão dos laudos de segurança necessários pelos órgãos competentes. Atrasos na entrega que comprometam o cronograma de ensaios ou a abertura do evento ao público serão considerados falta grave, sujeitando a empresa a multas pesadas e possível suspensão do direito de licitar. A contratada deverá apresentar um cronograma de montagem para cada evento, detalhando as etapas de descarga, estruturação e cabeamento. A liberação definitiva para uso só ocorrerá após o "aceite" formal do Fiscal do Contrato, que deverá ser registrado em ata de vistoria assinada por ambas as partes.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA

A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção das condições vantajosas para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos individuais decorrentes da Ata terão vigência vinculada ao cronograma de cada evento ou ao período necessário para a completa execução e liquidação da despesa, não ultrapassando o exercício financeiro, salvo as exceções legais. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações, ficando a seu critério a utilização total ou parcial dos quantitativos registrados, conforme a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos para mais ou para menos, caso ocorra variação significativa nos custos de mercado, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, que atuarão como representantes do Município para monitorar o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas. O **Gestor do Contrato** será responsável pelas decisões administrativas, aditamentos e aplicação de penalidades, enquanto o **Fiscal do Contrato** realizará o acompanhamento técnico *in loco*, verificando a qualidade dos equipamentos e a segurança das montagens. Todas as ocorrências, solicitações e notificações deverão ser registradas em diário próprio ou sistema eletrônico de gestão, garantindo a memória administrativa do processo. O Fiscal tem autoridade para rejeitar equipamentos que não atendam às especificações ou que apresentem riscos, bem como para paralisar montagens que descumpram normas de segurança. A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade exclusiva pela execução técnica e pelos danos que porventura venha a causar.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, as empresas deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de qualificação econômico-financeira compatível com o vulto da contratação. A **Qualificação Técnica** deverá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de locação de estruturas e equipamentos de som/luz em eventos de complexidade compatível com os lotes pretendidos. É obrigatório o registro da empresa no **CREA ou CAU**, bem como a indicação de um responsável técnico de nível superior pertencente ao quadro permanente da empresa. A prova de capacidade financeira será feita mediante balanço patrimonial e demonstração de índices de liquidez, visando garantir que a empresa possui fôlego financeiro para mobilizar grandes estruturas sem depender exclusivamente dos pagamentos da Prefeitura. Empresas em processo de recuperação judicial deverão apresentar plano de recuperação homologado e certidão de viabilidade emitida pelo juízo competente.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE DISPUTA

O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Lote**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser o que melhor atende ao princípio da economicidade para este tipo de objeto. A forma de disputa será **aberta**, por meio de lances sucessivos em sessão pública eletrônica, permitindo a máxima transparência e competitividade entre os licitantes. Após a fase de lances, a Administração realizará a negociação direta com o licitante classificado em primeiro lugar, buscando obter condições ainda mais vantajosas. A análise das propostas verificará não apenas o valor global, mas a exequibilidade dos preços unitários, evitando contratações que coloquem em risco a execução por subestimação de custos. O julgamento por lote visa garantir que a empresa vencedora possua a logística integrada necessária para atender a todas as demandas correlatas daquela categoria, evitando a fragmentação excessiva que prejudicaria a coordenação dos eventos.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias específicas previstas na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** de Olindina-BA, vinculadas às Secretarias demandantes. Por se tratar de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária completa e a respectiva reserva de empenho ocorrerão apenas no momento da formalização de cada contratação individual (Ordem de Serviço). A Administração declara que o objeto está em consonância com o **Plano Plurianual (PPA)** e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO),



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

não gerando aumento de despesa sem a devida contrapartida ou previsão legal. O ordenador de despesas de cada Secretaria será responsável por verificar a disponibilidade de saldo antes da emissão de qualquer solicitação de serviço. Em caso de indisponibilidade financeira superveniente, a Administração reserva-se o direito de não realizar novas contratações, sem que isso gere direito a indenização à detentora da Ata.

ORGÃO: 03; 06; 08; 09; 10

Unidade Orçamentaria: 0303; 0606; 0808; 0909; 1010

Funcional Programa: 13.392.0009.2072 Fomento as Atividades Artísticas e Culturais

Natureza: 3.3.50, 3.3.60 – transferências as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Ação: 2007; 1044; 2015; 2038; 2048; 2049; 2072

Elemento de despesa: 33.90.39; 33604500

Fontes: 15000000, 15010000, 15001001, 15000000, 16600000, 17190000, 0.1.719.2 e 0.1.719.

17. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas: o **Recebimento Provisório**, realizado pelo fiscal logo após a conclusão da montagem, para verificação de conformidade com as especificações; e o **Recebimento Definitivo**, após a conclusão do evento e desmontagem das estruturas. O Recebimento Definitivo será formalizado mediante termo circunstanciado, após a constatação de que todos os serviços foram prestados conforme o pactuado e que não houve danos ao patrimônio público. Caso sejam detectadas desconformidades no recebimento provisório, a contratada deverá saná-las imediatamente, sob pena de não liberação do evento e aplicação de glosas. A aceitação dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos que venham a surgir durante a utilização dos equipamentos. O ateste da Nota Fiscal está condicionado ao recebimento definitivo e à apresentação de toda a documentação comprobatória de regularidade e execução técnica.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa. As penalidades incluem: **advertência** para falhas leves; **multa moratória** de 0,5% por dia de atraso na montagem; **multa compensatória** de até 20% sobre o valor da Ordem de Serviço por inexecução parcial ou total; **impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública; e **declaração de inidoneidade**. A aplicação de uma sanção não exclui a possibilidade de aplicação de outras, nem a obrigação de reparar eventuais danos causados. As multas poderão ser descontadas diretamente dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente. A reincidência em faltas consideradas graves poderá ensejar o cancelamento do registro da empresa na Ata de Registro de Preços e a convocação dos licitantes remanescentes, conforme a ordem de classificação.

19. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução de cada serviço será definido na respectiva Ordem de Serviço, devendo abranger o período total desde o início da montagem até a conclusão da desmontagem e retirada dos equipamentos. Para eventos de múltiplos dias, a execução é considerada contínua, devendo a contratada assegurar o funcionamento ininterrupto dos sistemas durante todo o horário programado. Eventuais necessidades de ensaios antecipados ou passagens de som deverão ser contempladas no cronograma de execução, sem custos adicionais para a Administração, desde que previstos no planejamento do evento. A interrupção injustificada da execução será considerada abandono de serviço, sujeitando a empresa às penalidades de rescisão contratual. O prazo de execução poderá ser prorrogado por solicitação da Administração, caso haja alteração na programação do evento, mediante ajuste proporcional nos valores das diárias registradas.

20. CRONOGRAMA OPERACIONAL PADRÃO

Para cada evento solicitado, a contratada deverá observar o seguinte cronograma operacional de referência, salvo disposição em contrário na Ordem de Serviço:

1. **Planejamento e Logística:** Até 05 dias antes do evento (vistorias e riders).
2. **Mobilização e Transporte:** Até 48 horas antes do início do evento.
3. **Montagem Estrutural:** Conclusão até 24 horas antes do início (palcos e grids).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

4. **Instalação Técnica:** Conclusão até 12 horas antes do início (som, luz e LED).
5. **Testes e Vistoria:** Realização 06 horas antes do início (emissão de laudos).
6. **Operação:** Durante todo o período do evento conforme programação oficial.
7. **Desmontagem:** Início imediato após o encerramento, com conclusão em até 24 horas.

21. MATRIZ DE RISCOS

Evento de Risco	Impacto	Probabilidade	Responsável
Indisponibilidade de equipamentos na data solicitada	Grande	Provável	Contratada
Condições climáticas adversas (chuvas/ventos fortes)	Grande	Provável	Compartilhado
Falha técnica crítica em equipamentos de som/luz	Grande	Alta	Contratada
Atraso na montagem por problemas logísticos	Grande	Provável	Contratada
Acidentes de trabalho ou danos a terceiros	Grande	Alta	Contratada
Incompatibilidade com rider técnico do artista	Moderado	Provável	Contratada
Variação excessiva de custos de insumos	Moderado	Provável	Contratada

22. PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS

Para mitigar os riscos identificados, a contratada deverá adotar medidas preventivas como a manutenção rigorosa da frota e dos equipamentos, além de manter estoque de contingência (backup) no local do evento para itens críticos como microfones, cabos, potências e lâmpadas. Em caso de condições climáticas extremas, a decisão de suspensão do evento será técnica e compartilhada, visando a segurança do público, devendo as estruturas possuir reforços de ancoragem previstos em projeto. Para evitar atrasos, a empresa deverá comprovar a disponibilidade de pessoal e veículos no momento da aceitação da Ordem de Serviço. O risco de acidentes será mitigado pelo uso obrigatório de EPIs e fiscalização rigorosa das normas de segurança. Conflitos com riders técnicos serão evitados por meio de reuniões de alinhamento prévio entre a equipe técnica da contratada e a produção dos artistas, sob supervisão da Secretaria de Cultura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante e indissociável do Edital de Licitação e da futura Ata de Registro de Preços, prevalecendo suas disposições sobre quaisquer outras propostas ou entendimentos anteriores. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal de Olindina-BA, com base nos princípios gerais do Direito Administrativo e na legislação vigente. A publicação oficial de todos os atos decorrentes deste processo será realizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no Diário Oficial do Município, garantindo a ampla publicidade e transparência. Fica eleito o Foro da Comarca de Olindina-BA para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas desta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente. A assinatura da Ata de Registro de Preços implica na aceitação plena e irrestrita de todas as condições aqui estabelecidas por parte da empresa detentora do registro.

Olindina-BA, 02 de junho de 2026

Elaborado Por:

Jardel Batista dos Santos Agente de Contratação (*Validação Administrativa*)

Edemir Romão Assessor em Licitações e Contratos (*Apoio Técnico*)

Aprovado Por:

Luiz Alberto Araujo Dantas Filho – Prefeito Municipal

Amon Valladares Oliveira – Secretário de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

[NOME DA EMPRESA LICITANTE]

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 — Registro de Preços para Locação de Estruturas de Eventos
10 de junho de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: [Preencher Nome da Empresa]
CNPJ: [Preencher CNPJ]
Endereço Completo: [Preencher Endereço, Número, Bairro, Cidade/UF]
E-mail: [Preencher E-mail para Contato]
Telefone: [Preencher Telefone]
Representante Legal: [Preencher Nome Completo]
CPF do Representante: [Preencher CPF]
Dados Bancários: Banco: [// Agência: //] Conta Corrente: [____]

2. PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

Apresentamos nossa proposta de preços para o **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de som, iluminação, palco e equipamentos diversos para realização de eventos no Município de Olindina/BA, conforme os valores abaixo discriminados:

COTAÇÃO DE PREÇOS					
LOTE I - PALCOS, CAMARINS,PÓRTICOS E ESTRURURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALCO TIPO A - Locação incluindo montagem e desmontagem de palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30,cobrertura em,p.50 na medida de 16 metros (largura) por 14 metros (profundidade), pé direito de no mínimo 5mts, com lona anti chama; piso do palco na medida de 16 m de largura por 12 metros de profundidade chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt², revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso em compensado. Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro; HOUSE MIX medindo 4m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss Q30 ou similar com piso em um nível, a 0,50 MT do chão para o sistema de som e iluminação, contemplando aterramento e demais elementos de segurança	DIÁRIA	3	R\$ 27.333,33	R\$ 81.999,99
2	PALCO TIPO B - Locação incluindo montagem e desmontagem de palco com cobertura tipo 02 águas em estrutura de alumínio tipo box truss Q30,cobrertura em,p.50 na medida de 13 metros (largura) por 12 metros (profundidade), pé direito de no mínimo 5mts, com lona anti chama; piso do palco na medida de 16 m de largura por 12 metros de profundidade chapeado em compensado naval e estrutura em ferro/Aço, com capacidade de no mínimo 500kgf/mt², revestido com vinil ou Carpete pretos; Fechamento de tecido preto liso em toda estrutura lateral e frente do piso em compensado. Duas escadas de acesso com corrimão em todo perímetro; HOUSE MIX medindo 4m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss Q30 ou similar com piso em um nível, a 0,50 MT do chão para o sistema de som e iluminação, contemplando aterramento e demais elementos de segurança.	DIÁRIA	1	R\$ 22.333,33	R\$ 22.333,33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

3	PALCO TIPO C - palco com dimensões mínima de 06m x 08m em estrutura metálica a alumínio, com pé direito de 7m e torre fly lateral com 2m de largura a base, contorno aéreo alumínio p30, com piso base mínimo de 1,20m do solo, piso em estrutura tubular galvanizada, coberto com compensado naval de com espessura mínima de 25mm, com as cores preto ou cinza escuro, ou acaretado, na cor descrita na solicitação do prestador dos serviços, com capacidade igual ou superior a 450 kg/m² (estático), conforme norma ABNT, o piso não poderá conter emendas, com relevo ou depressão, sua superfície deverá ser completamente uniforme, cobertura em queda 02 águas em alumínio p30, com capacidade de mínima de sustentação para 3.000 revestido com lona pvc, branca, cinza, azul ou vermelha, padrão, piso night day, antimofo e antichama, escada de acesso no fundo tipo marinho em chapa galvanizada, com ferragem tubular, e corre mão, para peito nas laterais e no fundo, possuir local para colocação de logomarca do evento, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
4	TENDA 2 ÁGUAS- MEDINDO 10m X 30m, estrutura em alumínio Q 30, pé direito com 4m de altura, lona anti-chama na cor branca	DIÁRIA	5	R\$ 20.666,67	R\$ 103.333,35
5	TENDA 2 ÁGUAS- MEDINDO 8m X 8m, estrutura em alumínio Q 30, pé direito com 4m de altura, lona anti-chama na cor branca	DIÁRIA	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
6	CERCA METÁLICA (DISCIPLINADORES) -placa em estruturas de ferro galvanizado com pés para fixação com mínimo de 2,00 x 1,20m de cerca metálica para fechamento e divisórias de áreas, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	500	R\$ 66,67	R\$ 33.335,00
7	ELEVADO PARA POLÍCIA - posto de observação, coberto, possuindo as seguintes características: comprimento; 3,30m Largura: 1,10m Altura do piso: 1,0m, piso: Assoalho em Placas de piso moduladas, Estruturadas por perfis metálicos de aço carbono, revestidos com madeira compensada de 15mm, Cobertura com um toldo piramidal de quatro águas, revestido com lona Pvc, ante mofo e ante chama, medindo 4m x 2m, Escada de acesso tipo marinho nas duas laterais, Banco de madeira acolchoado, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
8	GRID - em estrutura de alumínio Q-30 medindo 10 x 8m com 4m de altura	DIÁRIA	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
9	GRID - em estrutura de alumínio Q-30 medindo 7m x 4m com 4m de altura para sustentação de painel de LED	DIÁRIA	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
10	HOUSER MIX em estrutura de alumínio Q-30 medindo 5 x 5 com cobertura em lona vinílica 'ant-chama.	DIÁRIA	4	R\$ 4.333,33	R\$ 17.333,32
11	PLACAS DE FECHAMENTO - em estrutura metálica de aço galvanizado medindo 2m x 2m com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	400	R\$ 63,33	R\$ 25.332,00
12	PRATICÁVEIS PARA PALCO -medindo 2mx1m em estrutura metálica, aço galvanizado.	DIÁRIA	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
13	CADEIRA PLÁSTICA - resistente e reforçada sem braços, cor branca, suporta até 182kg	UND	3.000	R\$ 12,33	R\$ 36.990,00
14	STAND COBERTO PARA CAMARIM- Stand coberto, montado em Sistema Octano, possuindo as seguintes características: Dimensões: Comprimento mínimo: 5m x 5m, piso: Assoalho em placas de piso moduladas, estruturadas por perfis metálicos de aço carbono, revestidos com madeira compensada de 15mm, com sobre piso de compensado de 10mm, com acabamento em carpete cinza grafite, preto ou vermelho; paredes: externas em sistema Octano em placas de TS, estrutura de alumínio anodizado, portas; e parede principal da fachada em metade TS e metade vidro, ou fechamento total (de acordo com necessidades); Forro de teto: octano; Instalações elétricas: Instalações elétricas de iluminação e tomadas incluindo uma tomada para ar-condicionado; aterramento das instalações; Climatização: Instalação de um aparelho de ar-condicionado, com montagem e desmontagem incluso, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	12	R\$ 5.666,67	R\$ 68.000,04
					R\$ 584.657,03

LOTE II - TOLDOS, STAND E SANITÁRIOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO - Toldo em Forma Piramidal de Quatro Águas, revestido com lona Pvc Branca padrão, Antimofo e Antichama, com base tubular e ferro galvanizado, medindo 5 x 5, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	150	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
2	STAND DE OCTANORM- no tamanho de 4m x 4m	DIÁRIA	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
3	SANITÁRIOS QUÍMICOS - com caminhão de sucção para limpeza diária após cada evento, com produto químico, papel higiênico, em excelente estado de conservação, identificação (masc./fem.), sistema de trava na porta.	DIÁRIA	180	R\$ 433,33	R\$ 77.999,40
4	SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA DEFICIENTE - com caminhão de sucção para limpeza diária após cada evento, com produto químico, papel higiênico, em excelente estado de conservação, identificação (deficientes), sistema de trava na porta.	DIÁRIA	15	R\$ 666,67	R\$ 10.000,05
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, Descrição: Locação de banheiro químico individual LUXO, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Identificação de masculino e feminino.	DIÁRIA	20	R\$ 1.233,33	R\$ 24.666,60
					R\$ 255.166,05

LOTE III - ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO A - Sistema de iluminação contendo: 01 console avolites pear 2012 ou equivalente, 12 refletores PAR 64 #5; 14 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas roscos, Lee ou equivalente); 08 mini brutts com 6 lâmpadas; 14 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); 30 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; 24 movingBeam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 04 máquinas de fumaça com ventiladores, 02 Canhões seguidor 1200 ou equivalente; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - Estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;	DIÁRIA	15	R\$ 11.666,67	R\$ 175.000,05
2	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO B - Sistema de iluminação contendo: 01 console avolites pear 2012 ou equivalente, 08 refletores PAR 64 #5; 08 Refletor Elipsoidal ETC, DTS, ou equivalente (contendo Iris, zoom, facas e gelatinas roscos, Lee ou equivalente); 04 mini brutts com 6 lâmpadas; 08 StroboAtomic 3000 (Martin, DTS ou equivalente); 20 Par LED RGBWA 5in1 3 watts; 12 movingBeam 5R ou 7R (Sharpp, Prolight ou equivalente); 02 máquinas de fumaça com ventiladores, 01 Canhões seguidor 1200 ou equivalente; 24 canais de Rack de dimmer com 24 canais pro Power; Sistema de AC, dimmer e cabeamento para atender todos equipamentos; - 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - Estrutura de todo sistema montado nos respectivos grids e aterrados;	DIÁRIA	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

3	ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO C - sistema customizado de iluminação para evento de pequeno porte, contendo 10 par led, 02 moving beam, 04 ribaltas de led, 02 minis brutes 01 console digital 24 canais, dmx, 01, máquina de fumaça de 1500w com ventilador, cabeamento necessário para as ligações dos equipamentos, com grid de alumínio, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
4	PAINEL DE LED OUTDOOR ATÉ 6MM TELAS EM LEDS DE ATÉ 6MM ou equivalente em altíssima definição (para transmissão simultânea), capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade de 8 a 100 metros (mínimo e Máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan de no mínimo 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação.	M²	100	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
5	PAINEL DE LED INDOOR ATÉ 4.8MM TELAS EM LEDS DE ATÉ 4,8 MM em altíssima definição, para utilização em área interna (indoor) com visibilidade de 8 a 100 metros (mínimo e Máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/PAL-M), frequência de scan de no mínimo 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação.	M²	100	R\$ 483,33	R\$ 48.333,00
6	TELÃO - medindo no mínimo 4,00m x 3,00m com estrutura em alumínio, acompanhado de projetor e 02 (duas, câmeras profissionais, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
	TOTAL				R\$ 373.333,05

LOTE IV - SISTEMA DE SOM E GERADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SONORIZAÇÃO TIPO A -para evento de grande porte, com estrutura de 48 graves composta de : sonorização de 48 caixas para subgraves 2.400w Rms cada; 48 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (2.000w Rms cada) ; 02 Mixing console com mínimo 52 canais, (mínimo), 16 subgrupos, 24 vias auxiliares master ir, equalização de 08 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de insert em todos os canais; 02 divisores de frequência com mínimo 04 vias com mínimo 24 DB por oitava, ajuste de Ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizadores gráficos estéreo com mínimo 31 bandas e 06 filtros de 12 DB por oitava; 48 microfones com respectivos pedestais; 06 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF; 24 direct box de impedância para instrumentos; 02 multicabos com mínimo 60 vias de 60 metros; 01 Mixing console com mínimo 52 canais, (mínimo), 16 subgrupos, 24 vias aux. master, amplificadores de potência compatível com sistema de P.A, toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente da central de controle equipamentos de palco, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	4	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
2	SONORIZAÇÃO TIPO B - Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE I com as seguintes características mínimas: PA: 01 mesa analógica ou digital com 32 canais de entrada (Yamaha LS 9, Yamaha DM 2000, Yamaha 01.V ou similar); Sistema de PA: 08 caixas Line Array 2x8" Titanium colocadas em asas, 04 caixas de subgrave com 4 alto falantes de 18 Pol cada (Snake ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestAudio ou similar), Mesa Monitor: 01 mesa analógica ou digital com 32 canais (Yamaha M7 CL, Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); Drive Rack: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknik, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknik ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Adamson ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); Microfones: 10 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice, RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; Direct Box: 10 direct box (IMP 3, Klark Teknik, BSS, Countryman ou similar); Equipamentos: Equipamentos Wireless: 04 microfones sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 10 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar;	DIÁRIA	4	R\$ 7.166,67	R\$ 28.666,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

3	SONORIZAÇÃO TIPO C -para evento de pequeno porte, com estrutura de 16 graves, composta de: 16 graves, 8 médios, 8 agudos. 08 cornetas Titanium, 1 mesa amplificadores de retorno, 01 Multicabo com no mínimo 24,01 kit de microfones, sendo 02 sem fios, 01 notebook, de 24 canais digitais, 01 processador digital, 04 retornos para palco, com montagem e desmontagem incluso.	DIÁRIA	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
4	SONORIZAÇÃO TIPO D com P.A: 1 sistema com 2 vias P.A. com 8 altas e 8 subgraves, obs.: altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 24 canais, 1 gerenciador de frequência, 1 DVD player;	DIÁRIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
5	SONORIZAÇÃO TIPO E com P.A: 1 sistema com 2 vias P.A. com 4 altas e 4 subgraves,	DIÁRIA	10	R\$ 1.766,67	R\$ 17.666,70
6	SONORIZAÇÃO TIPO F: caixa ativa com sub	DIÁRIA	10	R\$ 1.233,33	R\$ 12.333,30
7	TORRES DE DELAY, torres em estrutura de alumínio Q-30 para elevação de som com 8m de altura,	DIÁRIA	8	R\$ 3.333,33	R\$ 26.666,64
8	GRUPO GERADOR 180 KVA-grupo gerador de energia de 180 kva stand by, para funcionamento de energia contínua de 220v e 127v, gabinado, cabos flexíveis de 125mm, chave reversora de 0600 amp., disjuntores de emergência.	DIÁRIA	8	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00
9	BACK LINE • 02 baterias completas (Pearl, yamaha, tama, premier ou similar); • 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg ou similar); • 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar); • 02 amplificador para teclado (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus ou similar) Percussão 3 congas lp GIOVANNI paladium 01 bongo lp GALAXY 01 tímboles lp 01 torre de efeitos com carrilhao 01 timbal timbra 01 mesinha de efeitos 03 bacurinhas 03 Surdos 16, 18, 20 Setup completo Percussão	DIÁRIA	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 330.933,32

LOTE V - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CERIMONIALISTA - prestação dos serviços de mestre de cerimônias, orador, cerimonialista e locutor nos eventos.	DIÁRIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
2	COORDENADOR DE EVENTO - Profissional com experiência na Coordenação Geral de Eventos, sendo responsável por acompanhar, orientar e coordenar as atividades do contingente de mão de obra contratado, controlar os horários da prestação dos serviços, garantindo que sejam cumpridas todas as demandas previstas. Deverá atuar antes, durante e depois do evento, desde a montagem até a desmontagem. Após o evento, este profissional deve apresentar relatório sobre a execução dos serviços.	DIÁRIA	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
3	RODIE - Profissional responsável para condução das atividades relacionadas a operacionalização dos shows nos Palcos (apresentações artísticas, shows musicais etc.).	DIÁRIA	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 21.000,00

LOTE VI - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS
--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BUFFET PARA ARTISTA NACIONAL - Serviço de BUFFET para camarim principal, de grande porte, (mesas, toalhas de mesa, talher, jantar, frutas, mesas de frios, refrigerante, energéticos, salgados, torta doce e sucos), para atendimento de artistas nacionais, deve atender rides técnicos enviados pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado. Todo serviço deve ser prestado conforme orientação da secretaria gestora.	KIT	30	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
2	BUFFET PARA ARTISTA REGIONAL – Serviço de Buffet para camarim de médio porte, (mesas, toalhas de mesa, talher, Jantar, frutas, mesa de frios, refrigerante, energéticos, salgados e sucos), para atendimento de artistas regionais. Deve atender a rides técnicos enviados pelo artista. Manter no local 01 (um) funcionário identificado todo serviço deve ser prestado conforme orientação da secretaria gestora.	KIT	40	R\$ 3.333,33	R\$ 133.333,20
					R\$ 253.333,20

LOTE VII - MOBILIÁRIOS ,MATERIAL GRÁFICO,UTENSÍLIOS E DECORAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT CAMARIM – CABIDEIRO Suporte para roupas e outros. ESPELHO para corpo inteiro. FRIGOBAR, Refrigerador com capacidade de armazenamento de 135 litros, MESA DE CENTRO, Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro e 03 cadeiras. MICRO-ONDAS, Micro-ondas de 30L para utensílios de alimentação. SOFÁ DE 02 LUGARES Sofá de 02 (dois) lugares, acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta. SOFÁ DE 03 LUGARES Sofá de 03 (três) lugares, acabamento em couro ou couro, na cor branca ou preta. TECIDO DE VOIL, Tecido voil para decoração FREEZER HORIZONTAL e/ou GELADEIRA Serviços de locação de Freezer horizontal e/ou refrigerador, duas portas, rodas para transporte, 546lt, bivolt ou 220V	DIÁRIA	10	R\$ 3.166,67	R\$ 31.666,70
					R\$ 31.666,70

LOTE VIII - TRIOS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	----------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

1	TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE - Carroceria: montada em “prancha baixa” com aproximadamente 24,00m de comprimento, 4,80m de altura, 4,70m de largura (com orelhas abertas), palco principal medindo 8,00m de comprimento por 4,80m de largura e forrado com grama sintética; Acessos: dois e de caráter independente; Cavalos de força: trucado, ano de fabricação a partir de 2007; Camarim: dois, com ar condicionado e um banheiro cada; Sistema de Iluminação: 01 mesa de iluminação, 16 Refletores PAR LED, 08 colortram, 08 mini-brut; Sistema de Sonorização (3 vias): PA Frente e Fundo - 48 LOW / 40 MID LOW / 32 MID ALTAS; Laterais - 48 LOW / 32 MID LOW / 24 MID ALTAS; Amplificadores Laterais - 24 amplificadores compatíveis com o sistema; Amplificadores frente e fundo - 26 amplificadores compatíveis com o sistema; Sistema de AC - 02 geradores com capacidade mínima de 180 Kva cada / 06 pontos de AC de 120V, 60 Hz estabilizados no palco; Consoles e periféricos: 02 consoles de mixagem com equalização paramétrica de 52 canais, no mínimo 12 auxiliares (mesa digital) / 04 equalizadores estéreo / 4 equalizadores 31 bandas estéreo / 02 divisores / 06 vias estéreo / 02 compressores quádruplos / 02 compressores duplos / 03 Quadri-gate / 02 processadores digital / 02 processadores de efeito / 01 DVD player com leitura para MP3; Monitores: 08 monitores de voz com 01 falante de 15” / 01 monitor de bateria com 02 falantes de 15” / 02 Monitores para percussão com 01 falante de 15” / 02 Amplificadores para Guitarra / 01 Amplificador para Teclado / 01 Amplificador para Contra Baixo. Equipamentos: 01 Bateria Acústica Completa (01 Bumbo, 01 Surdo, 02 Toms, Máquina de Chimbal, 03 Estantes para Prato e Banco) / 01 Estante para Teclado / 02 microfones sem fio / 40 microfones com fio / 18 pedestais para microfones / 20 garras. EQUIPE TÉCNICA: 1 Produtor, 1 Técnico de Som, 1 Técnico de Luz e 3 ajudantes; Motorista: 2 condutores habilitados para trios elétricos; Eletricista Grupos Geradores: 1 tecnico.	DIÁRIA	12	R\$ 27.333,33	R\$ 327.999,96
2	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE - trio elétrico de médio porte, carreta ou caminhão truck no mínimo 3 eixos, medindo no mínimo 10,0m de comprimento, 4,0, de largura e 5,0m de altura, possuindo 1 camarim com fino acabamento, espelho, sofá, ar condicionado, cabide para roupas, 1 banheiro social fora dos camarins, cobertura com lona vinílica antichama, palco 8,0 x 4,0 ESPECIFICAÇÕES SONORA; FRENTE mínimo LOW-12 falantes de 18” com 1000w, LOW - MID -12 falantes 12” 600w HI-12 TI 100W, FUNDO mínimo LOW-12 falantes de 18” com 1000w, LOW-MID-12 falantes” 600wHI-12 TI 100W, LATERAIS mínimo LOW-16 falantes de 18” com 1000w, LOW-MID-16 falantes 12” 600wHI-16 TI 100w, cada umas delas, 1 geradores de 115 KVA, 1 console digital com 32 input, 16 output, com qualidade igual ou semelhante a LS-9, X-32, e etc., 4 monitores de voz independentes, 8 fones de ouvidos, direct box cubos de baixo, guitarra e teclado, microfones de alta qualidade igual ou semelhante aos shure, Sennheiser, kit de microfones de bateria, pedestais, garras e matérias necessário para atender atrações de MÉDIO PORTE OBS: O CARRO TEM QUE ESTAR COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E TODO NO PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	DIÁRIA	10	R\$ 11.666,67	R\$ 116.666,70
					R\$ 444.666,66

3. DECLARAÇÕES FORMAIS E COMPROMISSOS

3.1. Cumprimento do Edital: Declaramos pleno conhecimento e aceitação de todas as normas, especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 e seus anexos, comprometendo-nos a cumprir integralmente o objeto licitado.

3.2. Validade da Proposta: A presente proposta possui validade de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura da sessão pública desta licitação.

3.3. Composição de Custos: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, taxas, mobilização, desmobilização, operação técnica e demais despesas acessórias.

3.4. Inexistência de Fato Impeditivo: Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não se encontra em situação de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

3.5. Elaboração Independente: Declaramos que a presente proposta foi elaborada de maneira independente, sem conluio ou influência de terceiros que possam comprometer a competitividade do certame.

3.6. Atendimento ao Objeto: Garantimos que os equipamentos e estruturas ofertados atendem rigorosamente aos padrões de qualidade e segurança exigidos no Termo de Referência, possuindo todas as certificações e manutenções necessárias para operação.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSINATURA

Responsável Técnico pela Proposta: [Nome do Engenheiro/Técnico]

Registro Profissional (CREA/CFT): [Número do Registro]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[Cargo do Representante]

[Nome da Empresa Licitante]

Local e data: _____, _____, ____ de 2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO

PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA – BA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei e em cumprimento ao Edital em epígrafe, que:

HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que inexistem fatos impeditivos para sua participação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda não estar cumprindo sanção de inidoneidade ou suspensão para licitar/contratar com a Administração Pública.

TRABALHO DE MENORES (Art. 7º, XXXIII, CF):

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

ME/EPP (Se aplicável):

Cumpre os requisitos da Lei Complementar nº 123/2006 para enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, e que não se enquadra em nenhuma das vedações do § 4º do artigo 3º da referida Lei.

VEDAÇÕES DO ART. 14 DA LEI 14.133/2021:

Não possui, em seu quadro societário ou de direção, agente público do órgão licitante ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público que atue na licitação ou na gestão do contrato.

SUSTENTABILIDADE E LOGÍSTICA REVERSA:

Compromete-se a adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto e, quando aplicável, realizar a logística reversa de embalagens e resíduos, conforme Lei nº 12.305/2010.

VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES:

Assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos apresentados, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Digital ou Física do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 – Locação de Estruturas de Eventos
Município de Olindina/BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

AOS ____ DIAS DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, neste ato representada pelo(a) Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve registrar preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2026, cujo objeto é a locação de estruturas de som, iluminação, palco, banheiros químicos, painéis de LED, tendas, grades, trios elétricos e equipamentos correlatos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Olindina/BA, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos, compreendendo montagem, operação técnica, desmontagem e transporte, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e anexos do edital.

1.2. O registro de preços não implica compromisso de contratação, sendo a execução condicionada à necessidade da Administração e à emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços, por lote, da(s) empresa(s) a seguir:

LOTE 1 – Estruturas de Palco

Empresa: _____

CNPJ: _____

Valor Registrado: R\$ _____

LOTE 2 – Sonorização Profissional

Empresa: _____

CNPJ: _____

Valor Registrado: R\$ _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

LOTE 3 – Iluminação Cênica
[...]

(continuar para todos os lotes adjudicados)

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata, exceto nas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação da vigência poderá ocorrer quando comprovado o ganho econômico ou razões de interesse público devidamente motivadas, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Olindina/BA, por meio da Secretaria de Administração.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador:

- a) gerenciar a Ata;
- b) realizar controles, convocações e requisições;
- c) monitorar contratações e ocorrências;
- d) coordenar solicitações de adesão;
- e) aplicar penalidades;
- f) efetuar cancelamentos quando cabíveis.

4.3. Órgãos Participantes: Todas as Secretarias Municipais de Olindina/BA, observada a dotação orçamentária individual.

4.4. Caberá aos órgãos participantes:

- a) formalizar requisições;
- b) emitir Ordens de Serviço;
- c) fiscalizar a execução do objeto;
- d) comunicar irregularidades ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

5.1. As contratações serão formalizadas mediante:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

- Ordem de Serviço, ou
- Nota de Empenho, ou
- Contrato específico, quando o valor assim exigir.

5.2. Cada requisição deverá especificar:

- a) tipo de evento;
- b) local;
- c) data;
- d) horário;
- e) quantitativos;
- f) configuração técnica;
- g) prazos de montagem e desmontagem.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme:

- especificações técnicas,
- normas de segurança (ART),
- prazos definidos,
- boas práticas do setor.

6.2. O recebimento deverá ser:

- a) provisório, após a montagem;
- b) definitivo, após o evento e desmontagem, com atesto do fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO (“CARONA”)

7.1. É permitida a adesão de Órgãos ou Entidades não participantes ao presente Registro de Preços, observadas as condições desta cláusula.

7.2. A adesão dependerá:

- a) autorização prévia e formal do Órgão Gerenciador;
- b) anuência expressa da Contratada;
- c) comprovação de vantajosidade;
- d) capacidade operacional da Contratada.

7.3. Para cada adesão, será emitida autorização formal, contendo:

- órgão aderente,
- itens/quantitativos,
- vigência,
- valor estimado,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

- condições de execução.

7.4. Os quantitativos decorrentes de adesões não poderão superar o dobro do quantitativo registrado para o órgão gerenciador, salvo previsão expressa da norma local.

7.5. O órgão aderente:

- a) assume integralmente a execução contratual;
- b) responde pela fiscalização e pagamento;
- c) deve publicar extrato no PNCP.

7.6. A adesão não pode prejudicar o atendimento das necessidades do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Por iniciativa do Órgão Gerenciador:

8.1. O registro poderá ser cancelado quando:

- a) não atender às condições da Ata;
- b) apresentar preços superiores aos praticados no mercado;
- c) houver interesse público devidamente motivado;
- d) a Contratada der causa a penalidades.

Por iniciativa da Contratada:

8.2. A Contratada poderá solicitar cancelamento, desde que:

- a) motivado;
- b) aceito pelo Órgão Gerenciador;
- c) continuando responsável por contratações já formalizadas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades aplicáveis são aquelas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, incluindo:

- advertência,
- multa,
- impedimento de licitar e contratar,
- declaração de inidoneidade.

9.2. A dosimetria observará:

- gravidade,
- reincidência,
- impacto ao serviço público.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. O equilíbrio econômico-financeiro poderá ser restabelecido nas hipóteses legais, mediante:

- demonstração analítica do impacto,
- comprovação documental idônea,
- manifestação técnica e jurídica prévia.

10.2. Não serão aceitos pedidos:

- a) decorrentes de má gestão da Contratada;
- b) baseados apenas em defasagem inflacionária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços com qualidade, segurança e pontualidade.
- 11.2. Manter equipe técnica qualificada durante todo o evento.
- 11.3. Emitir e apresentar ARTs quando aplicável.
- 11.4. Substituir, sem ônus, equipamentos defeituosos.
- 11.5. Responder civil e tecnicamente pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1. Emitir requisições ou Ordens de Serviço.
- 12.2. Fiscalizar a execução.
- 12.3. Efetuar o pagamento dentro do prazo legal.
- 12.4. Comunicar irregularidades ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal.

13.2. Estará condicionado à:

- regularidade fiscal,
- regularidade trabalhista,
- atesto do fiscal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Olindina/BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURAS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome:

Cargo:

Data: //2026

EMPRESA REGISTRADA

Nome:

CNPJ:

Responsável:

Data: //2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Locação de estruturas, sonorização, iluminação e equipamentos para eventos

10 de junho de 2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XX]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA/BA

CONTRATADA: [NOME DA EMPRESA VENCEDORA]

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [INSERIR CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº [INSERIR CNPJ], com sede na [INSERIR ENDEREÇO], doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador do CPF nº [INSERIR CPF], resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA 1ª — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **locação de estruturas de som, iluminação, palco, painéis de LED, banheiros químicos, tendas, grades, sonorização, trios elétricos, stands e equipamentos diversos**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Olindina/BA.

1.2. O objeto compreende a disponibilização dos equipamentos, montagem, desmontagem, transporte e operação técnica especializada, conforme especificações, quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços e detalhados no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Este contrato fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 e na Ata de Registro de Preços correspondente.

2.2. Integram este instrumento, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2. A proposta de preços da CONTRATADA, devidamente realinhada;
3. A Matriz de Riscos estabelecida no processo licitatório.

CLÁUSULA 3ª — DA FORMA DE EXECUÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

3.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, mediante a emissão prévia de **Ordem de Serviço (OS)** ou Nota de Empenho, que especificará o local, a data, o horário e os itens a serem instalados.

3.2. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da OS em até **24 (vinte e quatro) horas**, iniciando a mobilização conforme o cronograma do evento solicitado.

CLÁUSULA 4ª — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas técnicas de segurança (ABNT e NRs).

4.2. Responsabilizar-se integralmente pela montagem e desmontagem das estruturas, garantindo que os locais de evento sejam entregues limpos e desimpedidos após a retirada dos materiais.

4.3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.4. Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes de falhas na montagem ou operação dos equipamentos.

CLÁUSULA 5ª — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços, incluindo livre acesso aos locais de evento e pontos de energia elétrica, quando aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ – 13.647.854/0001-06

5.2. Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de representante designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA 6ª — DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do *Art. 107 da Lei nº 14.133/2021*.

6.2. O prazo de execução de cada demanda será definido na respectiva Ordem de Serviço, observando-se a antecedência mínima necessária para montagens complexas.

CLÁUSULA 7ª — DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor total estimado deste contrato é de **R\$ [INSERIR VALOR]**, conforme os preços unitários registrados na proposta vencedora.

7.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização.

CLÁUSULA 8ª — DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será exercida pela Secretaria de Administração, e a fiscalização técnica ficará a cargo de servidor designado, conforme o *Art. 117 da Lei nº 14.133/2021*.

8.2. A fiscalização terá poderes para interromper qualquer montagem que apresente risco iminente à segurança do público ou dos trabalhadores.

CLÁUSULA 9ª — DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA (ART/RRT)

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar, para cada evento de grande porte ou conforme exigência da fiscalização, a respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de montagem e instalações elétricas.

9.2. É obrigatória a observância das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a **NR-10** (Segurança em Instalações Elétricas) e a **NR-35** (Trabalho em Altura).

CLÁUSULA 10ª — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

4. **Advertência** por faltas leves;
5. **Multa moratória** de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da OS;
6. **Multa compensatória** de até 20% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total;
7. **Impedimento de licitar e contratar** pelo prazo de até 3 anos.

CLÁUSULA 11ª — DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser cabalmente demonstrados conforme o *Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021*.

CLÁUSULA 12ª — DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos nos *Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021*, seja por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por via judicial.

CLÁUSULA 13ª — SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E MATRIZ DE RISCOS

13.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade, como a correta destinação de resíduos e o uso de equipamentos de baixo consumo energético (LED).

13.2. As estruturas de acesso (rampas, palcos e banheiros químicos) deverão atender rigorosamente às normas de **acessibilidade (NBR 9050)** para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

13.3. Os riscos contratuais foram distribuídos conforme a Matriz de Riscos anexa ao Edital, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os riscos operacionais, logísticos e de variação de custos de insumos.

CLÁUSULA 14ª — DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olindina/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato que não puderem ser resolvidos administrativamente.